

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2016 Nº 26902

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 14.085/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 488653/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 13.478/2016, de 06.10.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, portador (a) do RG nº 06525130/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 32 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 36 Anos, 10 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2016/CASA CIVIL- ADESÃO
CARONA A ATA DE RP N.º 002/2016/DPMT

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - Representada pelo Secretário Paulo Cesar Zamar Taques.

CONTRATADA - Moura e Botelho Silveira LTDA - Representada pelo Sr. Enilson Divino de Moura

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação para atender a **CASA CIVIL**, conforme Processo Administrativo **472649/2015**, Termo de Referência N.º 054/2016, Ata de Registro 002/2016/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390-39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.16.000529-4

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 14.11.2016 a 14.11.2017.

VALOR: R\$ 118.914,24 (cento e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e vinte quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Batista Martins, **Substituto:** Alexssandro Soares Gonçalves

Extrato do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 022/2013/CASACIVIL

I PARTES :

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso

CONTRATADA - Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo N.º 497954/2016**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º. 022/2013/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **13/11/2016**, reajustar o valor em aproximadamente 10,49% (dez vírgula quarenta e nove por cento), correspondente a convenção coletiva do trabalho e incluir a cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual N.º 572 de 13/05/2016.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no § 5º do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, Decreto N.º. 572, de 13 de maio de 2016 e no Parecer Contábil constante as fls. 63 e 64 do presente processo.

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 022/2013/CASACIVIL

V - ASSINAM: Em Cuiabá, 10 de novembro de 2016. **PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**, Secretário Chefe da Casa Civil, Contratante e **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, Representante Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA, contratado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 462054/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 29 de Julho de 2016** do Ato Administrativo nº 1411/2016/SEGES, publicado em 08/08/2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor TOME TSI EIWA ADI WADZATSE, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39165/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 440186/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES DE CAMPOS**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 85021/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, pelo período de **29 de agosto de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 411277/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 08 de Agosto de 2016** do Ato Administrativo nº 1567/2016/SEGES, publicado em 08/08/2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34052/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN E ARARAÚNA TURISMO ECOLOGICO LTDA EPP.
PROCESSO: 293505/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência (09/11/2016 a 09/11/2017).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00
FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR/FISCAL: Marcella Coelho
ASSINAM: Gustavo Pinto Coelho de Oliveira - CONTRATANTE
Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha - CONTRATANTE
Selmo Rodrigues de Moraes - CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
PROCESSO: 293538/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2016 à 14/11/2017.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00
FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Mônica Jouan
ASSINAM: Gustavo Pinto Coelho de Oliveira - CONTRATANTE
Marcelo José Teixeira - CONTRATADA
Sirene Benedita da Silva - CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 029/2009/ SEJUF - SEFAZ/ PGE (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: Notificar a CONTRATADA para, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a devolver o imóvel ora cedido nas mesmas condições em que se encontrava quando do início do termo de Concessão de Uso, tendo em vista que foram feitas alterações no imóvel para atender as necessidades atinentes ao funcionamento do restaurante.
ASSINAM: Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Frederico Alexandre Sejópoles - Coordenador de Aquisições e Contratos.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2013/ SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: (...)alterar a CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo de Contrato n. 006/2013/SENF/SEFAZ.
VALOR: Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando assim o novo valor mensal estimado do contrato a ser de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e novo valor global estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390-3952 / Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Carlos Antônio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - Marcelo José Teixeira e Luis Fernando Freitas.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GCRF
A GCRF - Gerência de Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

IE:131428136 Notificação: 312025/334/73/2016 Contribuinte: NORBERTO & NORBERTO LTDA
IE:133665275 Notificação: 312027/334/73/2016 Contribuinte: A. D. TRANSPORTES LTDA - ME
IE:134239989 Notificação: 312028/334/73/2016 Contribuinte: LAMBARI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP
IE:133046010 Notificação: 314913/334/73/2016 Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA AGUILAR LTDA ME
IE:133872203 Notificação: 317189/334/73/2016 Contribuinte: AGROPEC INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
IE:134540123 Notificação: 317195/334/73/2016 Contribuinte: C S COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
IE:134505379 Notificação: 317194/334/73/2016 Contribuinte: COLTRAN TRANSPORTES LTDA EPP
IE:134781791 Notificação: 317196/334/73/2016 Contribuinte: MARIA ZUMIRA SILVA ME
IE:134380142 Notificação: 317193/334/73/2016 Contribuinte: MATO GROSSO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
IE:134164296 Notificação: 317192/334/73/2016 Contribuinte: SERGIO CAMARGO DE SA DEPOSITO DE MADEIRAS - EPP
IE:134826221 Notificação: 17198/334/73/2016 Contribuinte: V. GOMES SILVA ME
IE: 133622185 Notificação: 319997/334/73/2016 Contribuinte: A M R TRANSPORTADORA LTDA - ME
IE: 133622185 Notificação: 320015/334/73/2016 Contribuinte: A M R TRANSPORTADORA LTDA - ME
IE: 133665275 Notificação: 320019/334/73/2016 Contribuinte: A. D. TRANSPORTES LTDA - ME
IE: 135494265 Notificação: 319869/334/73/2016 Contribuinte: AURELINO DA S. AMARAL & CIA. LTDA - EPP
IE: 134540123 Notificação: 319896/334/73/2016 Contribuinte: C S COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
IE: 134505379 Notificação: 319870/334/73/2016 Contribuinte: COLTRAN TRANSPORTES LTDA EPP
IE: 134529340 Notificação: 315212/334/73/2016 Contribuinte: CUMARU MADEIRAS EIRELI - ME
IE: 133046010 Notificação: 317116/334/73/2016 Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA AGUILAR LTDA ME
IE: 134239989 Notificação: 320064/334/73/2016 Contribuinte: LAMBARI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP
IE: 134136748 Notificação: 319871/334/73/2016 Contribuinte: MADEIREIRA TABEUIA EIRELI - ME
IE: 133895181 Notificação: 319985/334/73/2016 Contribuinte: N. DOURADO COMÉRCIO DE MADEIRA-EPP
IE: 131428136 Notificação: 320020/334/73/2016 Contribuinte: NORBERTO & NORBERTO LTDA
IE: 135062241 Notificação: 319876/334/73/2016 Contribuinte: ROBSON SOARES LICURGO - ME

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF, científica o(s) contribuinte(s) identificado(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; Utilizar Usuário e Senha; Digitar SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do

seu domicílio fiscal.

Nome do Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da notificação
NOVA GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134173252	1387386/55/101/2014
NOVA GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134173252	10/55/101/2015

PORTARIA Nº. 118/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 022/2016/CSIND-022/COFAZ/SEFAZ, de 26-10-2016, referente à Portaria nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03-06-2015, publicada no Diário Oficial de 08-06-2015.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

(original assinado)
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

* Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA Nº. 123/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/2016/CSIND-097/COFAZ/SEFAZ, de 04-11-2016, referente à Portaria nº 097/2016/COFAZ/SEFAZ, de 14-09-2016, publicada no Diário Oficial de 15-09-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de novembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2016.

(original assinado)
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº. 124/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 006/2016/CSIND-082/COFAZ/SEFAZ, de 08-11-2016, referente à Portaria nº 082/2016/COFAZ/SEFAZ, de 16-08-2016, publicada no Diário Oficial de 22-08-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2016.

(original assinado)
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº. 125/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 013/2016/CSIND-012/COFAZ/SEFAZ, de 08-11-2016, referente à Portaria nº 012/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2016.

(original assinado)
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº. 126/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/2016/CSIND-098/COFAZ/SEFAZ, de 11-11-2016, referente à Portaria nº 098/2016/COFAZ/SEFAZ, de 14-09-2016, publicada no Diário Oficial de 15-09-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2016.

(original assinado)
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº 007/2016/PA/COFAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei 8.265 de 28/12/2004 c/c artigo 11 e 34 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015.

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme Ofício nº. 038/Port001/PA/COFAZ/SEFAZ-MT, de 11-11-2016, referente à Portaria nº 001/2015/PA/COFAZ/SEFAZ, de 14-01-2015, publicada no Diário Oficial de 15-01-2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2016.

(original assinado)
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 844854/2011**Recorrente - Luis Cândido de Oliveira e Outro**

Auto de Infração n. 140491, de 01/12/2011.

Relatora - Marina Dorilêo de Barros - OPAN

Advogado - Diomar Rezzieri - OAB/MT 10.601

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 129/16

EMENTA Auto de Infração n. 140491, de 01/12/2011. Desmate de 26,2019 hectares sem autorização da autoridade competente. Decisão Administrativa n. 1.520/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 131.009,50 (cento e trinta e um mil nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja declarada a extinção do auto de infração n. 140491, visto que, o recorrente não cometeu crime contra o meio ambiente que motivasse a emissão da multa, após a área onde ocorrerá involuntariamente a exploração seletiva, já encontrar-se regenerada e em total equilíbrio, inclusive incorporada a ARL. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 131.009,50 (cento e trinta e um mil, nove reais e cinquenta centavos) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1.520/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal 6.514/08, por ter desmatado 26,2019 hectares sem autorização do órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIENT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 120073/2006

Recorrente - Alessio Ind. e Comércio de Madeiras Ltda

Auto de Infração n. 100192, de 28/04/06.

Relator - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

Procurador - Roberto Gomes Gonçalves

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 130/16

EMENTA Auto de Infração n. 100192, de 28/04/06. Por desmatar 17,5634 hectares de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Decisão Administrativa n. 246/SPA/SEMA/2012, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 17.563,40 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente o cancelamento do referido auto de infração, haja vista, não ter mais passivo de reserva legal nesta propriedade, pois a parcela de 17,5634 de hectares desmatada anteriormente como de reserva legal, hoje é área passível de conversão, não cabendo mais multa na mesma, por estar contemplada pelos preceitos capitulados no programa MT Legal. Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 17.563,40 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 246/SPA/SEMA/2012, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 6.514/08, tendo em vista o desmate de 17,5634 hectares de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIENT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 515732/2007

Recorrente - Sebastião Ferreira de Mello

Auto de Infração n. 107389, de 17/10/07.

Relator - Romário Augusto M. S. de Souza - C.P.T.

Advogado - Evaldo Gusmão da Rosa - OAB/MT 2.982

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 131/16

EMENTA Auto de Infração n. 107389, de 17/10/07. Por fazer uso do fogo em uma área de pastagem de 14,0 hectares sem a devida autorização do órgão ambiental competente em período proibido. Decisão Administrativa n. 555/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 10 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente para que seja decretada a improcedência do auto de infração por absoluta falta de amparo legal, caso, assim não entenda que seja concedida a redução de 90% (noventa por cento) no valor da multa, dada as circunstâncias de infração e as condições econômicas do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 555/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 10 do Decreto Federal 3.179/99, por fazer uso de fogo em uma área de pastagem de 14,0 hectares sem a devida autorização do órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIENT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 541268/2009

Recorrente - A. H. Hirota Cerâmica

Auto de Infração n. 118400, de 10/07/09.

Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

Advogado - João de Freitas Novais - OAB/MT 12.052

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 132/16

EMENTA Auto de Infração n. 118400, de 10/07/09. Por ter em depósito 71,08 st de lenha, sem autorização do órgão ambiental. Decisão Administrativa n. 170/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 21.324,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º, do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente a aplicação do disposto nos artigos 139 e 140 do Decreto 6.514/08 e no §4º, do artigo 72, da Lei 9.605/98, substituindo a multa aplicada a recorrente pelos serviços de preservação, melhoria e recuperação de qualidade do meio ambiente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 21.324,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), mantendo a Decisão Administrativa n. 170/SPA/SEMA/2013, com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º, do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Fernanda Pareja Oliveira
Representante da FIEMT
Vanessa Soares do Santos
Representante da AMM
Keli Rejane S. Dantas
Representante da FEPESC
Luiz Flávio B. Araújo
Representante do IFPDS
Mariana Oliveira Curado
Representante Instituto Ouro Verde
Ana Caroline S. Lira
Representante do OPAN
Cuiabá, 25 de outubro de 2016.
Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 19279/2008**Recorrente - Fernando Sampaio Novai**

Auto de Infração n. 110836, de 26/11/07.

Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 133/16

EMENTA Auto de Infração n. 110836, de 26/11/07. Desmate a corte raso de cerrado sem autorização do órgão ambiental competente e descumprimento da Notificação n. 101359, de 23/07/07. Desmatar floresta considerada de preservação permanente conforme Auto de Inspeção n.

120182. Decisão Administrativa n. 131/SPA/SEMA/2010, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 167.799,51 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente a suspensão da exigibilidade (art. 48 do Decreto 2.238/09) da multa para a qual se busca a extinção da punibilidade pelo cumprimento do ajuste (§ 1º do artigo 48 do Decreto 2.238/09). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidi os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 167.799,51 (cento e sessenta mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 131/SPA/SEMA/2010, com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99, por desmatar a corte raso de cerrado sem autorização do órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIEMT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 3247/2006**Recorrente - Jair Pessini e Outro**

Auto de Infração n. 38701, de 07/02/2002

Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

Waldir Roque Piazzzi da Silva - OAB/MT 10.767

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 135/16

EMENTA Auto de Infração n. 38701, de 07/02/2002. Por ter desmatado 515,3047 hectares sem a devida autorização do órgão ambiental, nas coordenadas geográficas S 11°34'09,7 e W 55°46'12,9. Decisão Administrativa n. 885/SPA/SEMA/2008, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 154.591,41 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente a anulação do auto de infração, declarando, por conseguinte, insubsistente a pena pecuniária que lhe foi imposta por descumprimento às disposições contidas no art. 38 do Decreto Federal n. 3.179/99. Ou, na hipótese remota de que a presente defesa não seja julgada procedente quanto à anulação, o que somente se admite a título argumentativo, espera, o recorrente, que seja desconsiderada a agravante aplicada (reincidência específica). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidi os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisor oral do representante da SINFRA, reconhecendo a prescrição quinquenal entre a lavratura do auto de infração e a decisão administrativa da SEMA/MT, portanto, anulando o auto de infração n. 38701, e, conseqüentemente o arquivamento do processo. Os representantes do IFPDS e da OPAN votaram acompanhando o voto da relatora. Os representantes da SEMA e Instituto Ouro Verde votaram acolhendo a Decisão Administrativa n. 885/SPA/SEMA2008. Vencido a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIEMT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 151943/2009****Recorrente - Clademir Ferreira**

Auto de Infração n. 118036, de 02/03/09.

Relator - Romário Augusto M. S. de Souza - C.P.T.

Advogado - Marcelo Bertoldo Barchet - OAB/MT 5.665

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 134/16

EMENTA Auto de Infração n. 118036, de 02/03/09. Por desmatar 355,7176 hectares, a corte raso de formação nativa fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Decisão Administrativa n. 433/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 355.347,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 52, do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente anulação do auto de infração n. 118036, tendo em vista a aprovação da dinâmica de desmate e/ou a concessão da Licença Ambiental Única; ou anular a Decisão Administrativa n. 433/SPA/SEMA/2013, uma vez que estes autos deveriam estar suspensos face à suspensão do próprio auto de infração, conforme estimulado no Termo de Ajustamento de Conduta, determinando a suspensão do AI; ou determinar a suspensão da exigibilidade da multa com a posterior conversão em serviços de recuperação do meio ambiente. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidi os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, suspendendo a exigibilidade do pagamento da multa em face da apresentação do Licenciamento Ambiental Único - LAU, que demonstra a regularidade do passivo ambiental, bem

como o Termo de Ajustamento de Conduta para recuperação de área degradada n. 150/2006, devidamente instruído.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIEMT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESEC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 620887/2008

Recorrente - Madeireira Califórnia Ltda

Auto de Infração n. 112415, de 05/09/2008.

Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

Advogado - Mauro Alexandre Moleiro Pires - OAB/MT 7.443

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 136/16

EMENTA Auto de Infração n. 112415, de 05/09/08. Por transportar 41,235 m³ de madeira serrada em desacordo com licença outorgada pela autoridade competente conforme Auto de Inspeção n. 124875. Decisão Administrativa n. 207/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 12.370,50 (doze mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º, do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja acolhida da preliminar de prescrição suscitada no presente recurso administrativo, considerando que transcorreu mais de 5 (cinco) anos sem a conclusão do procedimento administrativo em questão. Entendendo de não acolher a preliminar de prescrição, fato que se admite apenas hipoteticamente, requer no mérito que seja o presente recurso provido, no sentido de julgar insubsistente o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 12.370,50 (doze mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) arbitrada na Decisão Administrativa n. 207/SPA/SEMA/2013, com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º, do Decreto Federal 6.514/08, por transportar 41,235 m³ de madeira serrada em desacordo com licença outorgada pela autoridade competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIEMT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESEC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 254952/2006

Recorrente - Edmilson Alves dos Santos

Auto de Infração n. 105026 de 25/09/06.

Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 137/16

EMENTA Auto de Infração n. 105026, de 25/09/06. Desmate de uma área de 258,870 hectares sem autorização conforme o sistema compartilhado de fiscalização ambiental, com o código de polígono 25499/SEMA/2005/75534, e conforme Auto de Inspeção n. 110276. Decisão administrativa n. 933/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 25.887,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 25.887,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 933/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99, tendo em vista o desmate de uma área de 258,870 hectares sem autorização do órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Fernanda Pareja Oliveira

Representante da FIEMT

Vanessa Soares do Santos

Representante da AMM

Keli Rejane S. Dantas

Representante da FEPESEC

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Mariana Oliveira Curado

Representante Instituto Ouro Verde

Ana Caroline S. Lira

Representante do OPAN

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

Ref. Processo nº 529121/2014

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Infraestrutura e cancelar a LP nº 305872/2014 e LI nº 64580/2014, em nome de Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação, processo de licenciamento nº 529121/2014, em virtude da inclusão dos encabeçamentos da ponte sobre o Rio Guariba.

Cuiabá - MT, 16 de Novembro de 2016.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Pauta da 11ª Reunião Ordinária de 2016

DATA: 30/11/2016.

HORÁRIO: 08:30 às 12:00.

LOCAL: Plenarinho da OAB/MT.

Ordem Seqüencial da Reunião:

I - Conferência de Quorum;

II - Abertura da Sessão;

III - Informes da Secretaria Geral;

IV - Discussão e votação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2016;
V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
VII - Pauta da Reunião:

1. Relatório de presença dos representantes do Conselho Pleno.
2. Relação das entidades com votos pendentes nas Juntas de Julgamento de Recursos do Consema.
3. Aprovação do Calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Pleno do Consema - 2017.
4. Resolução Consema nº 025/16 - Comissão Especial Permanente para acompanhar a implantação da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal).
Assunto: Substituições do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM e Instituto Ação Verde.
5. Processo nº 418486/16 - Prefeitura Municipal de General Carneiro.
Parecer Técnico nº 104363/CINF/SUIMIS/2016
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA
6. Processo nº 418474/16 - Prefeitura Municipal de General Carneiro.
Parecer Técnico nº 104361/CINF/SUIMIS/2016
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

7. Processo nº 52548/16 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A
Parecer Técnico nº 104375/CEE/SUIMIS/2016
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

8. Processo nº 526413/14 - Santa Clara Álcool de Cereais Ltda.
Parecer Técnico nº 104475/CIND/SUIMIS/2016
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

9. Processo nº 266821/08 - Elmo Henrique Gonçalves Martins.
Relator: Luiz Flávio Blanco Araújo - IFPDS
Revisor: Diego de Maman Dorigatti - PGE
Advogado: César Augusto S. de S. Júnior - OAB/MT 13.034

10. Processo nº 156327/08 - Mário Celso Lopes.
Relator: Hermann Hudson de Oliveira - CPT
Revisor: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Revisor: João José de Miranda Neto - FEPESC
Advogado: Danilo Geraldi Arruy - OAB/SP 262.355

11. Processo nº 102079/07 - Nicodemus Correia de Santana.
Relatora: Dayanny de Almeida Faria - AMM
Revisor: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado: Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B

VIII - Assuntos de ordem geral;
IX - Encerramento.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2016

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
445446/2013	LO nº 313749/2016	Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A	Transmissão de energia Elétrica	Nova Maringá/MT
181441/2016	LO nº 313750/2016	EMA Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. - EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT
614692/2013	LOP nº 00359/2016	Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Campinápolis/MT
145276/2016	CRDR nº 265/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição Rural - RDR	Pontal do Araguaia/MT
118058/2012	LO nº 313755/2016	Estrela Ind e Com de Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira, fabricação de portas e artefatos diversos de madeira - exceto móveis - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT
547368/2016	LP nº 307815/2016 LI nº 66564/2016	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Reforma, Readequação e ampliação do ginásio poliesportivo	Várzea Grande/MT
676969/2013	LOP nº 000038/2016	Três Irmãos Engenharia Ltda	Canteiro de obras	Paranaíta/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 152/2016: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE CNPJ: 02.555.079/0001-42. PROCESSO Nº 552406/2016. Os Poços Tubulares serão construídos: PT 01 Avenida 31 de março esquina com rua são Gonçalo, PT 02: Avenida 31 de março entroncamento com rua Sotero de Almeida, PT 03: estrada da Praia Grande, esquina com rua 03, PT 04: estrada da Praia Grande esquina com Av. 02, PT 05: Rua B s/nº (em frente ao centro comunitário), PT 06 Estrada da Praia Grande s/nº (Gonçalo Botelho), PT 07: estrada da Praia Grande esquina com Rua N no município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para saneamento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD
PT 01: 15°40'16,64" de latitude Sul e 56°5'42,86" de Longitude Oeste;
PT 02: 15°38'19,81" de latitude Sul e 56°6'48,41" de Longitude Oeste;

PT 03: 15°43'18,79" de latitude Sul e 56°8'16,73" de Longitude Oeste;
PT 04: 15°42'48,48" de latitude Sul e 56°8'13,71" de Longitude Oeste;
PT 05: 15°40'20,01" de latitude Sul e 56°5'5,79" de Longitude Oeste;
PT 06: 15°43'24,90" de latitude Sul e 56°8'10,72" de Longitude Oeste;
PT 07: 15°44'35,90" de latitude Sul e 56°8'25,15" de Longitude Oeste;
 A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro CREA: 1604179961 e ART nº 2586437. Essa autorização vigorará até **18 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 153/2016: MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 20.100.050/0001-58. PROCESSO Nº 469747/2016. O Poço Tubular será construído no Anel Viário Conrado

Sales Brito Lotes 01-A / 02 - zona urbana no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT:** 16°26'37,81" de latitude Sul e 54°36'18,53" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Casarin E Mera Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. João Carlos Casarin CREA: 2205516396 e ART nº 2585404. Essa autorização vigorará até **18 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 154/2016: BENTO DE CASTRO CPF: 055.919.109-04. PROCESSO Nº 570784/2016. O Poço Tubular será construído na estrada Segunda Vicinal leste - s/nº - zona rural no município de Alta Floresta/MT. O uso da água será para outros usos- abastecimento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT:** 09°53'05,7" de latitude Sul e 56°02'34,3" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora deverá ser a Amazônia Poços Artesianos Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Janice Duarte Gonzaga CREA: 1200235878 e ART nº 2627371. Essa autorização vigorará até **18 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.747.794/0001-02, PROCESSO: **599130/2015**. Município: **Água Boa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 13°57'58,0" S e Long. 52°07'12,0" W; Vazão máxima de bombeamento **15,92 m³/h** por um período de **0,60 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Serrana, **UPG A-9** CNARH nº **248.951** Validade do cadastro: **17/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: **270484/2016**. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT SAU 17 - Lat.** 12°18'10,94" S e Long. 55°34'25,76" W; Vazão máxima de bombeamento **2,90 m³/h** por um período de **3,29 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPGA-11. CNARH nº 268.838. Validade do cadastro: **21/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC INCO, CNPJ: 03.786.738/0001-14. PROCESSO: **73212/2016**. Município: **Alto Araguaia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 17°16'43,3" S e Long. 53°15'24,5" W; Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,00 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**; Província Aquífera Grupo Paraná - **UPG TA-3**. CNARH nº 261.969. Validade do cadastro: **18/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SAGA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 02.327.871/0001-40, PROCESSO: **464085/2015**. Município: **Rondolândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 10°45'12,9" S e Long. 61°27'04,3" W; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **2,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Cristalino, **UPG A-1** CNARH nº **51.0.0089875-39** Validade do cadastro: **18/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ADIR MAURO RODRIGUES, CPF: 365.220.829-34, PROCESSO: **425771/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°33'54,54" S e Long. 56°05'06,57"

W; Vazão máxima de bombeamento **2,93 m³/h** por um período de **0,956 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4** CNARH nº **51.0.0089834-60** Validade do cadastro: **18/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

BOM CLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 02.869.615/0001-84, PROCESSO: **634447/2012**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°33'54,54" S e Long. 56°05'06,57" W; Vazão máxima de bombeamento **4,088 m³/h** por um período de **1,022 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,177 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4** CNARH nº **51.0.0075605-31** Validade do cadastro: **18/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SINODISEL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA EIRELI - ME, CNPJ: 19.981.845/0001-33, PROCESSO: **464522/2015**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°52'39,84" S e Long. 55°29'45,02" W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-5** CNARH nº **51.0.0090537-77** Validade do cadastro: **17/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA - EPP, CNPJ: 03.786.738/0001-14, PROCESSO: **107989/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°36'10,95" S e Long. 56°05'19,74" W; Vazão máxima de bombeamento **1,5 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4** CNARH nº **51.0.0085310-55** Validade do cadastro: **17/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ADAUTO SILVERIO, CPF: 530.698.469-04, PROCESSO: **466149/2012**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°32'28" S e Long. 56°05'51" W; Vazão máxima de bombeamento **1,65 m³/h** por um período de **0,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, **UPG P-4** CNARH nº **51.0.00.90489-35** Validade do cadastro: **18/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

GLOBOQUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 36.914.976/0001-17, PROCESSO nº **699481/2014**. Município: **Várzea Grande/MT**. Finalidade de uso: **Industrial**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** -15°38'25,7" S e 56°10'31,9" W; Vazão solicitada: **2,43 m³/h - 3,74 h/dia**.

ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, CPF: 308.181.259-34, PROCESSO nº **369681/2015**. Município: **Sapezal/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico/ Aplicação de Defensivos Agrícolas**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** -13°42'59,5" S e 58°36'27" W; Vazão solicitada: **29 m³/h - 1,02 h/dia**. **PT 02** -13°43'17,1" S e 58°36'42" W; Vazão solicitada: **9 m³/h - 2,14 h/dia**.

ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS, CPF: 335.117.059-91, PROCESSO nº **557379/2015**. Município: **Sapezal/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico/ Aplicação de Defensivos Agrícolas**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** -15°16'14,0" S e 54°58'18,92" W; Vazão solicitada: **9,62 m³/h - 1,749 h/dia**. **PT 02** -17°21'21,88" S e 54°58'50,31" W; Vazão solicitada: **22,91 m³/h - 2,231 h/dia**. **PT 03** -15°19'26,5" S e 54°51'20,2" W; Vazão solicitada: **8,6 m³/h - 2,386 h/dia**.

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0252-35, PROCESSO nº 372053/2015. Município: **Brasnorte/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico e Industrial**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT -12°07'33,80" S e 57°58'48,00" W**; Vazão solicitada: **14,70 m³/h - 13,27 h/dia**.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, através da Secretaria Adjunta de Obras, neste ato representada pelo Senhor Marcos Catalano Correa, vem por meio desta, **NOTIFICAR a JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.946.352/0001-00, localizada na QNA 26, casa 34, no município de Taguatinga - DF, CEP: 72.110-260, representada pelo Sr Julio Cesar de Ávila Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 442.705.851-53, para que, na forma das cláusulas constantes no **Instrumento de Contratual sob o n.º 324/2013/00/00 - SETPU**, compareça a esta secretaria para assinatura do **termo rescisão de amigável do instrumento contratual supracitado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta**.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Engº Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB - SINFRA
(Documento original assinado)

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 094/2009

PROCESSO: 644753/2009

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 094/2009 por 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias, com término previsto para 26 de Julho de 2017.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE VERA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo - materiais operacionais: macacão descartável e fita de alta resistência, para atender a demanda do serviço de atendimento a emergência pelo Grupo de Operações com Produtos Perigosos (GOPP) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2016/SESP, (Processo nº 129936/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.985,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Sr. Júnior César Lopes dos Santos - 2º Ten. BM, chefe do almoxarifado.

DA VIGÊNCIA: 16/11/2016 a 15/01/2017.

DA DATA: 16/11/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES -P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM, PALCO E LUZ LTDA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2016/SESP/MT, (Processo nº 148872/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 52.339,90 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Sr. A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Janisley Teodoro Silva - 1º Ten BM.

DA VIGÊNCIA: 16/11/2016 a 15/11/2017.

DA DATA: 16/11/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DURVAL DE SOUZA FREITAS - Opção Serviço e Comércio de Som, Palco e Luz LTDA - EPP/CONTRATADA.

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 363/2016/DGPJC/EXT**

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da LC nº. 407/2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1848/2016/DEE, o qual solicita a publicação da referida Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Sustar os efeitos da Portaria nº 34/2016/DGPJC/INT, de 28 de outubro de 2016;

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Judiciária Civil, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glauce Regina Pacheco Corrêa (Serviço Social)

Membros: Ivan Rodrigues de Moraes (Direito); Luis Dorileo Siqueira (Administração) e Oscarmo de Barros Gonçalves (História);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. DGPJC/MT, em Cuiabá, 08/11/2016

DANIELA SILVEIRA MAIDEL - Delegada Geral da PJC em Substituição Legal

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 629/BM-1/2016**

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 144, Inciso VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Desligar e excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, **RODRIGO**

PATRÍCIO LIMA CLARO - AL SD BM, RG 25387367 - SSPMT, CPF nº 050.144.011-98, Matrícula Funcional nº 271537, lotado no QCG, em Cuiabá/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 06377500155 - Livro C 4 - Folha 249 - Termo 0120949, datada de 15 de novembro de 2016, registrado no 3º Serviço de Registro Civil do Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A Coordenação do 16º Curso de Formação de Soldado BM deverá fazer o recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do **Ex-AL SD BM RODRIGO PATRÍCIO LIMA CLARO**, remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio, tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá atualizar a pasta com as alterações atualizadas do **Ex-AL SD BM RODRIGO PATRÍCIO LIMA CLARO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex bombeiro militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de novembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 16 de Novembro de 2016.


CEL. BM JULIO CÉZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEGUNDO AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/FUNDECON-MT

A Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON-MT torna público para conhecimento de todos os interessados que **abrirá no dia 30/11/2016 as 14h:30min** a Sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2016/FUNDECON-MT cujo objeto é a aquisição de ar condicionado e aparelho de fax, através do Convênio Federal 793535/SENACON/MJ, com objetivo da modernização da Sede do PROCON/MT, suspensa para análise técnica do pedido de esclarecimento.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Juliane Bertila da Silva
Gerente de Aquisições
GEAQ/COAC/SAAS/SEJUDH-MT
(Original assinado)

Cássia Marques Souza da Matta
Pregoeira Oficial
SEJUDH-MT
(Original assinado)

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/FUNDECON-MT

A Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016/FUNDECON-MT, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado e aparelho de fax, através do Convênio Federal 793535/SENACON/MJ, com objetivo da modernização da Sede do PROCON/MT. Processo 334032/2016 SIAG 0334032, marcado para ser realizado às 14h30min (horário oficial de

Mato Grosso) do dia 30/11/2016, no site da Secretaria de Estado de Gestão www.gestao.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Juliane Bertila da Silva
Gerente de Aquisições
GEAQ/COAC/SAAS/SEJUDH-MT
(Original assinado)

De acordo:

Cássia Marques Souza da Matta
Pregoeira Oficial
SEJUDH-MT
(Original assinado)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO N.º 001/2015/FUNAC/SEJUDH/MT

DAS PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: 1.1. Alterar a cláusula segunda - item 2.1 do Termo de Contrato n.º 001/2015, para inserir vagas de trabalho, em postos intramuros de Tangará da Serra, Água Boa, Nova Xavantina, Canarana, Primavera do Leste - MT e demais unidades penais em que a Tomadora de Serviços detiver contrato administrativo com a SEJUDH-MT, para prestação de serviços de limpeza e higienização de *hot box* (vasilhames de armazenamento de comida), cubas, utensílios e garrafas térmicas.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; FERNANDO LOPES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP; CÍNTIA NARA SELHORST, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; LAURA GÉZIA MORAES SILVA, Kadeas Restaurante Ltda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Preâmbulo do Contrato nº 021/2016/SEJUDH, consistente na substituição do CNPJ da matriz pela filial de Nova Xavantina/ MT, o qual tem como escopo a contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT.

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:“(…)empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.713.331/0001-22, localizada na Av. Coopercana, nº 185, Bairro: Setor Rodoviário, Cep: 78635-000 município de Água Boa/MT (...)” LEIASE:“(…)empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 10.713.331/0003-94, localizada na Rua Tapajós, nº 265, Lote 12 Quadra 10, Setor Nova Brasília, Bairro Primitivo, Nova Xavantina/ MT, CEP 78.690-000 (...)”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Preâmbulo do Contrato nº 005/2016/SEJUDH, consistente na substituição do CNPJ da matriz pela filial de Canarana/ MT, o qual tem como escopo a contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Canarana/MT.

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:“(…)empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.713.331/0001-22,

localizada na Av. Coopercana, nº 185, Bairro: Setor Rodoviário, Cep: 78635-000 município de Água Boa/MT (...) LEIA SE: "(...) empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 10.713.331/0006-37, localizada na Rua Palmitinho nº 296, Centro, Canarana/ MT, CEP 78.640-000 (...)"

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LOURIVALDO BERNARDINO - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 056/2012/SEJUDH, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado em sistema de saneamento para operação, manutenção da estação de tratamento de esgoto e do sistema de esgotamento e de recalque, monitoramento do sistema e anotação de responsabilidade técnica, a ser realizado nas Unidades Penitenciárias que disponham de Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço no interior do Estado de Mato Grosso.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 2466, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2016 a 13/11/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LOURIVALDO BERNARDINO-Lourivaldo Bernardino -ME /CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2016

Origem: Utilização a Ata de Registro de Preço nº 038/2015/SEGES/MT, Pregão Eletrônico nº 033/2015/SEGES/MT, Termo de Referência 121/2016/ SEDUC - Processo nº 162000/2016/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Contratada: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.401.442/0001-38

Valor do Contrato: R\$ 81.959,50,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

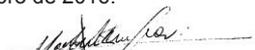
Vigência do Contrato: Início em 29/04/2016 e Término em 28/04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

Fiscal do Contrato: JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO NETO - CPF 452.541.761-72

Fiscal Substituto: FRANCISCO CARLOS BRITO NOGUEIRA - CPF 065.848.531-87

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2016.


MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015/ FUNDED

Origem: Pregão Presencial 002/2015/SECEL, Processo nº 101757/2015 - Lei Complementar 572/2015, Decreto Estadual 335/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: PISCINA FÁCIL LTDA.

CNPJ: 10.879.917/0001-61.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina olímpica localizada no Complexo Poliesportivo Aecim Tocantins.

Valor: R\$ 85.859,68 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: 14601.0001.27.122.036.2005.9900.339000000.1 73.1.1.

Prazo de Vigência: Início em 16/10/2016 e Término em 15/10/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA FILHO - MATRICULA 80972.

Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2016.


MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 043/2016

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 007/2016/SEGES/ MT, Pregão Eletrônico nº 043/2015/SEDUC, Termo de Referência 167/2016 - Processo nº 208312/2016

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Contratada: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CNPJ: 10.469.118/0001-17

Valor do Contrato: R\$ 48.230,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Vigência do Contrato: Início em 11/05/2016 e Término em 10/05/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo café, conforme condições e especificações constando em anexo do termo de referência, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

Fiscal do Contrato: JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO NETO - CPF 452.541.761-72

Fiscal Substituto: FRANCISCO CARLOS BRITO NOGUEIRA - CPF 065.848.531-87

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.


MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2016

Origem: Utilização a Ata de Registro de Preço nº 038/2015/SEGES/MT, Pregão Eletrônico nº 033/2015/SEGES/MT, Termo de Referência 121/2016/ SEDUC - Processo nº 162000/2016/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Contratada: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.401.442/0001-38

Valor do Contrato: R\$ 81.959,50,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência do Contrato: Início em 29/04/2016 e Término em 28/04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

Fiscal do Contrato: JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO NETO - CPF 452.541.761-72

Fiscal Substituto: FRANCISCO CARLOS BRITO NOGUEIRA - CPF 065.848.531-87

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2016.


MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Alto Paraguai-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas três Escolas Estaduais da zona Rural do Município de Alto Paraguai/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 8:h00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 09:h00:min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 30 de novembro de 2016, às 14 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: EE. "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Alto Paraguai-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Valdery Arruda de Souza designado pela Câmara de Negócios do Município de Alto Paraguai/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ludmila Bodnar
Alto Paraguai/MT, 18 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de CLÁUDIA/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 (quatro) Escolas Estaduais do Município de CLÁUDIA/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de NOVEMBRO de 2016 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de NOVEMBRO de 2016 às 08 horas e 30 minutos.
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 30 de NOVEMBRO de 2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL SOARES CAMPOS, RUA DOM AQUINO CORREIA, S/Nº, CENTRO DE CLÁUDIA/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na ESCOLA ESTADUAL MANOEL SOARES CAMPOS do Município de CLÁUDIA/MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: ANTONIO CARLOS ALBERTINI designado pela Câmara de Negócios do Município de CLÁUDIA/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR MARCOS ROBERTO DE PAULA CLÁUDIA/MT, 18 de NOVEMBRO de 2016.

AVISO DE EDITAL 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Nazaré torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Nova Nazaré/MT**, conforme descrito

neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 as 14 h: 00 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 as 14 h:00 min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 01 de dezembro de 2016, às 14 h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Tancredo Neves

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Nova Nazaré e/ou na Unidade Escolar.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Elisângela Adelaide Stein, designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Nazaré/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Inês Antônia Rodrigues Batista
Nova Nazaré, 18 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Denise/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques e Escola Sagrado Coração de Jesus, Escolas Estaduais do Município de Denise/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 14h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 14h:30min.
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 01 de dezembro de 2016, às 14h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Denise/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Denise/MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Luiz Carlos de Souza designado pela Câmara de Negócios do Município de Denise/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Sebastião José Roberto
Denise/MT, 18 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Reserva do Cabaçal- MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Reserva do Cabaçal/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016, às _14_ horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016, às 14 horas e 30 minutos..
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 01 de dezembro de 2016, às 14:00 h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Auditório da E. E. Prof. "Demétrio Pereira".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Araputanga-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Marcos Manoel da Silva, designado pela Câmara de Negócios do Município de Reserva do Cabaçal/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Vonisson Gomes dos Santos. Reserva do Cabaçal, 18 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de JUARA/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 12 Escolas Estaduais do Município de JUARA/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de Novembro de 2016 às 08h: 00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 09h: 00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia de 01 de dezembro de 2016, às 13h: 00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Juara.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Juara e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato designado pela Câmara de Negócios do Município de Juara/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Dimitri Dias do Nascimento Juara, 18 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Jangada MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06 Escolas Estaduais do Município de Jangada/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de Novembro de 2016 às 8:00h e 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 novembro de 2016 às 9:00h e 00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 01 de Dezembro de 2016, às 8:00h e 00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Jangada - End: Rua Antonio Bernardino 439 - centro - Jangada MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Jangada e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Odenir Deonizio da Silva, designado pela Câmara de Negócios do Município de Jangada/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Mariluce Santana de Figueiredo dos Santos
Jangada MT, 18 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL 002/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Cáceres torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Prof. João Florentino da Silva Neto do Distrito de Caramujo Município de Cáceres/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 16 h: 30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 2016 às 17 h: 00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 01 de dezembro de 2016, às 13h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Cáceres.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Cáceres e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Welligton de Almeida designado pela Câmara de Negócios do Município de Cáceres/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/ CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Celestiano Rodrigues Neto Cáceres, 18 de novembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 001/2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial nº **26898** do dia **10/11/2016**, página nº **26**.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Alto Araguaia torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de Alto Araguaia/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

LEIA - SE:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Alto Araguaia torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de Alto Araguaia/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE ALTO TAQUARI - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 001/2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial nº 26898 do dia 10/11/2016, página nº 25.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Alto Taquari torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Alto Taquari/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT..

LEIA - SE:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Alto Taquari torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Alto Taquari/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE CAMPO VERDE - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial de 2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial nº 26897 do dia 09/11/2016, página nº 90.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Campo Verde/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06(seis) Escolas Estaduais do Município de Campo Verde/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

LEIA - SE:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Campo Verde/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06(seis) Escolas Estaduais do Município de Campo Verde/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE CUIABÁ - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial de 2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial nº 26898 do dia 10/11/2016, página nº 26.
ONDE SE LÊ:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE ELAZER por intermédio da Coordenadoria de Alimentação Escolar, Assessoria Pedagógica e a designação de PREGOEIRO (a) pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar de Cuiabá, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze _nº 215, Centro Político - CPA, CEP: - 78.049.900 município de CUIABÁ torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 73 (setenta e três) Escolas Estaduais do Município de Cuiabá/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT

LEIA - SE:

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE ELAZER por intermédio da Coordenadoria de Alimentação Escolar, Assessoria Pedagógica e a designação de PREGOEIRO (a) pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar de Cuiabá, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze _nº 215, Centro Político - CPA, CEP: - 78.049.900 município de CUIABÁ torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 73 (setenta e três) Escolas Estaduais do Município de Cuiabá/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT

PORTARIA Nº 306/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o que dispõe o artigo 27 do Decreto nº 1.955 de 11/11/2014, o artigo 3º do Decreto nº 2.490, de 11/08/2014, e o parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pela portaria nº 357/2012/GS/SEDUC;

Considerando que o mandato da membro suplente Gislene Bastos Pereira, encerrou-se no dia 04/07/2016, não havendo recondução;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Elisiane Marcia Marcondes**, Professora, Matrícula Funcional nº 33348, para a função de membro Suplente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para mandato de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2016.


MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 352/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 597228/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, *para fins de regularização funcional*, a Portaria nº 1801/79 publicada no Diário Oficial de 22 de agosto de 1979 pág. 08, que dispensou a partir de 01/03/1979 do cargo de professora, **WILMA GOMES FEITOSA**, CPF 328.829.631-49 RG: 05439310 SSP/MT, para que:

Onde se lê... a partir de 01/03/1979,

Leia-se... a partir de 01/06/1979.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 353/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 221776/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, *para fins de regularização funcional* a Portaria nº 425/94, publicada em Diário Oficial em 27/05/94, pág. 24, que averbou Tempo de Serviço da servidora **VANILZE GONÇALINA DA SILVA MIRANDA**, CPF nº 353.823.411-68:

Onde se lê: ... " período de 02.03.93 a 25.06.85"

Leia-se: ... "período de 02.03.83 a 25.06.85"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 356/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota	Período
Alberto Antonio Chaves	242832/1	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	9,02	14/08/2015 a 14/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 356/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota	Período
Alberto Antonio Chaves	242832/1	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	9,02	14/08/2015 a 14/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 357/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13/07/2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004:

APOIO ADMINISTRATIVO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nota
			2014	7,94

Diogo Galdino de Campos	41446/1	Apoio Administrativo da Área Instrumental do Governo	2015	7,77
			2016	7,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 358/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13/07/2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15/01/2009 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao ano de 2016, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444, de 07/07/2004:

ANALISTAS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Nome	Matrícula	Cargo	Nota
Claudio Barbosa de Lima	205081/1	Analista da Área Instrumental	9,98
Elhda Moura Martins Coelho	133575/2	Analista da Área Instrumental	9,30
Elzimar Rodrigues de Moura	205079/1	Analista da Área Instrumental	9,77
Francisco Carlos de Lima Oliveira	205105/1	Analista da Área Instrumental	9,93
João Batista Borges	114715/4	Analista da Área Instrumental	9,77
Ronaldo Miranda da Silva	54487/4	Analista da Área Instrumental	9,94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 359/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao ano de 2015, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
José Diogo da Silva	4699/1	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	9,64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 360/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao ano de 2016, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
José Diogo da Silva	4699/1	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 392/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota Final	Situação
Pedro Paulo Ribeiro Taques	250431/1	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	93,09	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 400/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial abaixo relacionado, e ao teor da Decisão proferida nos autos de Protocolo nº 20.490-0/2016 do TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27/10/2016, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 100920/2016** instaurado por meio da Portaria nº 073/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 01/03/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 365/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT**, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 401/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado, e ao teor da Decisão proferida nos autos de Protocolo nº 20.492-7/2016 do TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27/10/2016, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 100919/2016** instaurado por meio da Portaria nº 074/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 01/03/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 326/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT**, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 402/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a supostas irregularidades nas prestações de contas referentes aos repasses do PDE/ 1º Semestre de 2011 e Falta de apresentação das prestações de contas do PDE/2º Semestre de 2011, da Escola Estadual MENINOS DO FUTURO, no Município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Designar os servidores: **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 403/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a falta de prestações de contas do Convênio nº 138/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Federação Matogrossense de Automobilismo, com objeto a "Realização do 1º JEEP CROSS COUNTRY".

Art. 2º Designar os servidores: **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 404/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 183748/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a falta de prestações de contas do **Convênio nº 144/2011**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED-MT e a FEDERAÇÃO HIPICA DE MATO GROSSO, com objeto a "Realização das Provas de Salto do Campeonato do Hipismo e demais provas para o ano de 2011".

Art. 2º Designar os servidores **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 405/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor do processo nº 132052/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Convênio nº 003/2010**, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - FUNDED-MT e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, com objeto a realização do "II REGIONAL DE MOTOCROSS DO NORTE DO ARAGUAIA".

Art. 2º Designar os servidores **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 409/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Convênio nº 115/2011**, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - FUNDED-MT e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, com objeto a realização do "I CIRCUITO REGIONAL DE RODEIO DO ARAGUAIA".

Art. 2º Designar os servidores **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de novembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 410/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Convênio nº 072/2011**, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - FUNDED-MT e a Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT, com objeto a realização do "III REGIONAL DE MOTOCROSS DO MEDIO E NORTE DO ARAGUAIA".

Art. 2º Designar os servidores: **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 411/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 151473/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidade nas prestações de contas do Termo de **Convênio nº 014/2013**, firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/ Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED-MT e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, com objeto a realização do Projeto "13ª COPA FUTSALÉ DE FUTSAL ESCOLAR".

Art. 2º Designar os servidores: **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446; **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que

lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Outubro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 412/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo Administrativo nº 188486/2016, e ao que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITOS** o teor da Portaria nº 124/2016/ GS/SEDUC/MT veiculada no DOE de 06.04.2016, que instaurou Tomada de Contas Especial, em face da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 1143/2005**, por terem sido verificados vícios insanáveis no procedimento de tomada de contas especial de protocolo nº 188486/2016.

Art. 2º Re-instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 1143/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/ MT e a **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), nos serviços de obra para Reforma Geral da parte física, construção de muro e adequação ao PNEE na Escola Estadual "ANA TEREZA ALBERNAZ" no Município de Chapada dos Guimarães/MT, aproveitando todos os atos realizados no processo nº 188486/2016 que não estejam eivados de vícios e adequando o procedimento ao prescrito na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014.

Art. 3º Designar os atuais membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 320/2016/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11/10/2016, composta pelos servidores **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, matrícula funcional nº 214446 e **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131, todos lotados na sede da SEDUC para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestarem a colaboração necessária que lhes forem requeridas pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 413/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias o prazo, a partir da data de 04/08/2016, para conclusão do **Processo Administrativo nº 188497/2016** instaurado por meio da Portaria nº 131/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/04/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pela suposta irregularidade nas prestações de contas referentes aos repasses do PDE capital e custeio/2006 e PDE emergencial/2007, da EE. Maria de Arruda Muller, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 414/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04/08/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 188492/2016** instaurado por meio da Portaria nº 130/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/04/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pela a suposta inexecução parcial do objeto do Termo de Convênio nº. 1164/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 415/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04/08/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 188493/2016**, instaurado por meio da Portaria nº 131/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/04/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pela suposta inexecução parcial do objeto do Termo de Convênio nº 1157/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Julho de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 416/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 20 da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT, de 04/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o **Processo Administrativo nº 188497/2016**, instaurado por meio da Portaria nº 131/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/04/2016, que objetivou quantificar o dano ao erário causados pela suposta irregularidade nas prestações de contas referentes aos repasses do PDE capital e custeio/2006 e PDE emergencial/2007, da EE. Maria de Arruda Muller, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, visto que as referidas prestações de contas restam aprovadas, fato que implica na perda do objeto da Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 417/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04/10/2016, por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 188497/2016** instaurado por meio da Portaria nº 131/2016/GS/SEDUC/MT, veiculada no DOE de 06/04/2016, que objetiva quantificar o dano ao erário causados pela suposta irregularidade nas prestações de contas referentes aos repasses do PDE capital e custeio/2006 e PDE emergencial/2007, da EE. Maria de Arruda Muller, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, bem como para que sejam apuradas e devidamente individualizadas as responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 422/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre alteração em parte da Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2016, que “Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT:

Onde se lê:

“Art.1º (...)

I - COORDENADORA:

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

II - MEMBROS:

- Márcia Andréa Nunes Soares - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL;

- Cilene da Silva Reis - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL.”

Leia-se:

“Art. 1º (...)

I - COORDENADORA:

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

II - MEMBROS:

- Roseli Carmem da Costa - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 423/2016/GS/SEDUC/MT.

Altera a tabela do Art. 2º da Portaria 183/2016/GS/SEDUC/MT, que “institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela do Art. 2º, da Portaria nº 183/2016 /GS/SEDUC/MT, que institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

“ Art.2º (...):

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER		
I	Elizangela do Carmo Dias Telma Auxiliadora Taques	
Área de Formação dos Profissionais da Educação		
	A	B
II	Ezemar Mourão da Silva	Daisy Pacheco Primo
Área da Educação Básica		
	A	B
III	Samuel Silva Chave	Elisabeth Pereira de Oliveira
IV	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida	Jorge Rodrigues
V	Gláucia Ribeiro Monique Amorim Farias	Jussara Luzia de Figueiredo
Área de Diversidades Educacionais		
	A	B
VI	Lucia Aparecida dos Santos	Maria Rosa de Moraes
VII	João Bosco da Silva	Antônio Marcos Passos de Matos
VIII	Sérgio Carlos da Silva	Jáison Gonçalves Leite
IX	Rosilene Pinto dos Santos	Sebastião Ferreira de Souza
Área de Gestão Escolar		
	A	B
X	Silvio Alves Nogueira	Hesloan Humberto Duarte Maia
XI	Marlei Comin	Ronair Batista Moreira da Silva
XII	Vitório Sales da Cruz	Hercules Assunção
Área de Estrutura Escolar		
	A	B
XIII	Monica Agripina Botelho de Oliveira	Custódio Marques de Oliveira Neto
XIV	Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	
XV	Adda Rubia Leite Rondon	

Área de Esporte e Lazer		
	A	B
XVI	Adna Oliveira Morbeck	Silvia Regina Ferraz Modesto
XVII	Cassia Regina Pereira Guimarães	Joaquim Borges de Souza
XVIII	Celso Luciano Queiroz Silva	Marcos Natanael Silva de Andrade
XIX	Mário Marcio Pécora	Luiz Benedito Pinto Filho

§ 1º (...).

§ 2º Os indicados nos incisos de "II-A" a "XIX-A" são os executores dos processos, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

(...)

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "II-B" a "XIX-B" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 424/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o procedimento de tramitação e prestação de contas de diárias e institui o Termo de Visita como documento de juntada obrigatória na Prestação de Contas de diárias concedidas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.101, publicado no Diário Oficial de 24.08.2009 e suas alterações posteriores resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem seguidos para liberação de Diárias e instituir o Termo de Visita como documento de juntada obrigatória à Prestação de Contas de diárias concedidas no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com o fluxo disposto no Anexo I e II, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em normas e legislações estaduais de hierarquia superior.

Art. 2º É atribuição do Superintendente ou Coordenador elaborar, manter atualizada e disponibilizar, quando solicitado, a Programação das Viagens das unidades administrativas sob sua competência.

Parágrafo único. A solicitação de diárias para viagem deverá ser formalizada com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, antes da viagem.

Art. 3º O processo de Prestação de Contas de Diárias, elaborado pelo Servidor, deverá ser protocolado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no Protocolo Geral da SEDUC/MT, contendo:

I - o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;

II - o comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;

III - a cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002;

IV - o comprovante de depósito das diárias não utilizadas;

V - o termo de visita.

Art. 4º Compete à Superintendência Administrativa a elaboração e disponibilização de relatório mensal de despesas com viagens e diárias no âmbito desta Secretaria, consolidado pelas Secretarias Adjunta e Superintendência/Coordenadoria.

Art. 5º A ausência, para fins de prestação de contas de diárias, do documento de que trata o inciso V do artigo 3º, implicará na reprovação da prestação de contas e consequente desconto na folha de pagamento dos respectivos valores.

Art. 6º O Termo de Visita deverá ser assinado pelo (a) Assessor (a) Pedagógico (a) e, na falta deste (a), por Diretor (a) de CEFAPRO, Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, Presidente de Conselho Deliberativo de Comunidade Escolar, ou Autoridade do Município visitado.

§ 1º Sempre que a viagem se destinar as atividades funcionais em mais de um Município, deverá ser emitido Termo de Visita para cada um deles.

§ 2º Fica dispensada a juntada do Termo de Visita sempre que a viagem se der para outra Unidade da Federação, para fora do Território Nacional, e naquelas destinadas a participação em cursos, congressos, seminários, treinamento e outros eventos similares.

Art. 7º Ficam desobrigados da juntada do Termo de Visita o (a) Secretário (a) de Estado de Educação, Esporte e Lazer, os (as) Secretários (as) Adjuntos (as) e os Superintendentes.

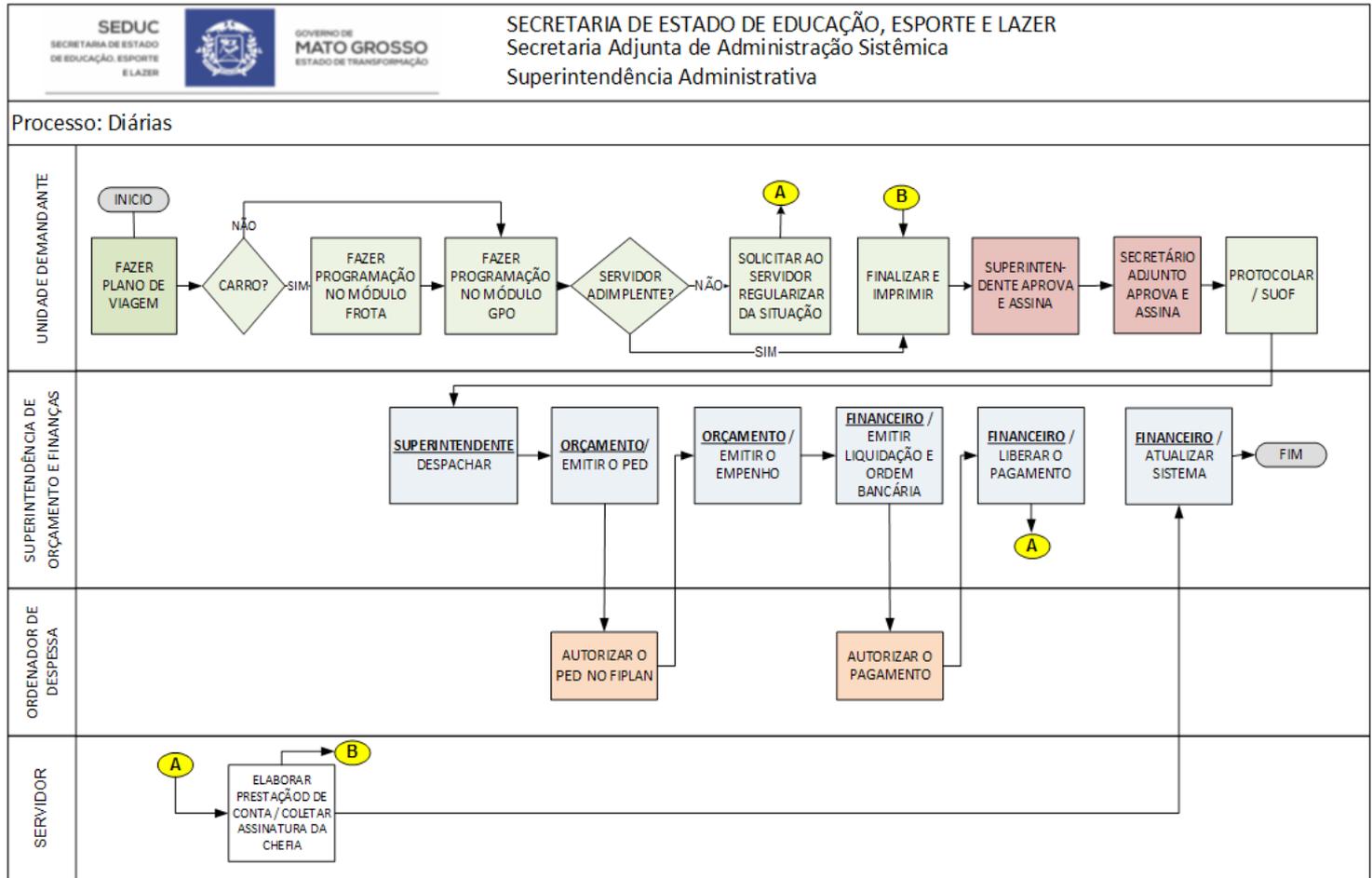
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2010/GS/SEDUCMT e a Portaria nº 161/2010/GS/SEDUC/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Anexo I



Anexo II

Termo de Visita	
Ordem de Serviço nº:	
Nome do (a) Servidor (a):	
Unidade Administrativa:	
Cargo:	
Município Visitado:	
Chegada ao Município: ___/___/___	Saída do Município: ___/___/___
Declaro, sob pena de responsabilização, que o (a) servidor (a) esteve neste Município nas datas informadas, realizando atividades funcionais.	
Local: _____	Data: ___/___/___
Nome do Declarante _____	Assinatura do Declarante _____

PORTARIA Nº 75/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o processo nº 389980/2016-UNEMAT e Parecer CEPS Nº 91/2016, aprovado em 08/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 70/2016-GAB/CEE-MT, publicada D.O de 11/11/2016, pág. 25.

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a Renovação de Reconhecimento do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do Campus Universitário de Nova Xavantina/

MT, pelo período de 4 (quatro) anos a partir de 03/09/2016.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a Renovação de Reconhecimento do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do Campus Universitário de Nova Xavantina/ MT, pelo período de 4 (quatro) anos a partir de **04/09/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 0095/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **747/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" o pedido da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra** para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Curso Fora de Sede, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Barra do Bugres/MT.

Técnico (a) ALVARINA DE FATIMA DOS SANTOS
Conselheiro (a) CARLOS ALBERTO CAETANO
Verificador (a) DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0096/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processos nº **809/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" o pedido da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra** para Autorização do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Curso Fora de Sede, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Barra do Bugres/MT.

Técnico (a) ANNYE DE MORAES GONCALVES CESAR
Verificador (a) SALETE SCHMITZ TAKEDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0097/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processos nº **1238/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" o pedido da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis** para Autorização do Curso

Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Primavera do Leste/MT.

Técnico (a) ANNYE DE MORAES GONCALVES CESAR
Verificador (a) EGMONT DA COSTA ALMEIDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0098/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1237/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" o pedido da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis** para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) ANNYE DE MORAES GONCALVES CESAR
Verificador (a) EGMONT DA COSTA ALMEIDA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº141/2016/ SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jefferson de Souza

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra ,na UR de Cáceres, conforme Proc. Nº547816/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 10/11/2016 a 09/11/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:114 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Jefferson de Souza

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº156/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Guilherme Nunes de Souza

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. nº 544559/2016

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:100 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Guilherme Nunes de Souza**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº157/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Antonio Cesar dos Santos Pereira**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544807/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:110 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Antonio Cesar dos Santos Pereira**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº158/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Catielle Martins**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544897/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:216 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Catielle Martins.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº159/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Vinicius Matte**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544685/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/11/2016 a 03/11/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:24 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Vinicius Matte**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº160/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Rosane Koval**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544942/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:190 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Rosane Koval**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº161/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Fernanda Martins Lopes**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR de Acorizal conforme Proc. Nº5447759/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:114 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Fernanda Martins Lopes**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº162/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Miraldo Gomes de Souza**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na UR de Sorriso conforme Proc. Nº544503/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:110 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Miraldo Gomes de Souza**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº164/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Sandra Inês Horn Bohm**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544967/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:30 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Sandra Inês Horn Bohm**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº138/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Claudemir Alves da Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº528863/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 14/11/2016 a 13/11/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:130 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Claudemir Alves da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº166/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Geverson Tobias Bhon**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544912/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 31/10/2016 a 30/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:50 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Geverson Tobias Bhon**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº167/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Leandro Pereira Castro**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544412/2016.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 27/10/2017**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:50 horas****ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Leandro Pereira Castro**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº168/2016/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Carlos Alberto de Souza Araújo**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de

Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544395/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Carlos Alberto de Souza Araújo

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº169/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Maycon Jordam Melo Ramos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544449/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Maycon Jordam Melo Ramos

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº170/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ivo Atalibio Horn

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544830/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 50 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Ivo Atalibio Horn

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº163/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Keila Vanessa da Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá conforme Proc. Nº 541709/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 280 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Keila Vanessa da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº142/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Rossimiro Alves de Campos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº 544658/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 06/11/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Rossimiro Alves de Campos

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº165/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Raiana de Souza e Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde na UR de Sorriso, conforme Proc. Nº 544467/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Raiana de Souza e Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº171/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Sandra Regina Nogueira Martins Tarso

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de

Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544917/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 178 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Sandra Regina Nogueira Martins Tarso

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº172/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Donisete de Paiva Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº546338/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 31/10/2016 a 30/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 130 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Donisete de Paiva Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº174/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elton Jose Francisconi

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544927/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 76 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Elton Jose Francisconi

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº175/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Tatiane Gonçalves de Carvalho

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na Ur de Sorriso, conforme Proc. Nº544721/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 150 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Tatiane Gonçalves de Carvalho

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº176/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Leonildo dos Santos Pereira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº544958/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 04/11/2016 a 03/11/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Leonildo dos Santos Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº173/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Luiz Magno de Miranda Barbosa

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR de Cáceres, conforme Proc. nº 547864/2016

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 184 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Luiz Magno de Miranda Barbosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº056/2016.

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Fernanda Maria da Rosa

DO OBJETO: alterar a carga horária do Termo de Concessão de Bolsa nº056/2015, com extrato publicado no D.O.E em 24/11/2016, a fim de

incluir mais 206 horas, conforme justificativa constante no Processo nº556806/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Fernanda Maria da Rosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº157/2015.

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Alex Cesar dos Santos

DO OBJETO: alterar a carga horária do Termo de Concessão de Bolsa nº157/2015, com extrato publicado no D.O.E em 11/11/2015, a fim de incluir mais 100 horas, conforme justificativa constante no Processo nº563606/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Alex Cesar dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº135/2016.

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Edinei José dos Santos

DO OBJETO: alterar a carga horária do Termo de Concessão de Bolsa nº135/2016, com extrato publicado no D.O.E em 09/11/2016, a fim de incluir mais 130 horas, conforme justificativa constante no Processo nº559208/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Edinei José dos Santos

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2015/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015/SECITEC/MT de 27 de Novembro de 2015, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 001/2015/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POXORÉU - MT

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

Total de Vagas: 04 (CR)

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Marcelo Ribeiro Vilela Prado	Classificado	40h
Morgana Santos Tunes	Classificado	40h
Jackeline Oliveira Coutinho Nascimento	Classificado	30h

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Ciências Biológicas

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Samuel Borges de Oliveira Junior	Classificado	40h

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Pábulo Diego de Lara Ferreira	Classificado	40h
Sirino da Silva Martins Junior	Classificado	40h

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Enfermagem

Total de Vagas: 04 (CR)

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Géssica Fernanda Colnago de Lima	Classificado	40h

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Letras dom habilitação de Língua Portuguesa

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Urano Augusto Lopes Ferreira da Silva	Classificado	20h

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Matemática

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Suely de Jesus	Classificado	20h

Município: Poxoréu

Perfil Profissional: Graduado em Zootecnia ou Medicina Veterinária

Total de Vagas: 02

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Marcelo Souza Silva Oliveira	Classificado	40h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Município: Nova Ubiratã

Perfil Profissional: Graduado em Ciências Contábeis

Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Agostinho Roberto da Cruz	Aprovado	20h

Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC-MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0414-2016 SEDEC referente ao processo nº 152370/2016 - 226647-2016- Rescisão em face da não transferência dos recursos a tempo da realização do evento conforme Ofício 194/2016 P M S Félix Araguaia. Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente: - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia / CNPJ nº 03.918.869/0001-08

OBJETO: "Realização da 28ª Edição do Evento "Temporada de Praia 2016 em São Felix do Araguaia-MT".

Vigência: 31/08/2016 - Valor Total: R\$ 55.555,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Concedente = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Conveniente = R\$ 5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 100 Data da Assinatura: 30/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e José Antônio de Almeida Prefeito de São Felix do Araguaia.

PORTARIA 002-2016/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 1194/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Instituto de Natureza e Turismo- PRONATUR.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, VIII, e o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidor Wellington João Gerales, para exercer a função de Gestor do o Termo de Fomento nº 1194-2016 SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e PRONATUR, cujo objeto consiste a "Realização do I Seminário Turístico e

de Agricultura Familiar no Município de Nobres- MT."

Art. 2º - São obrigação da Gestor

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 b) Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
 c) Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
 (Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1213/2016-SEC. referente ao processo nº 452538/2016- SEC/MT. Publicado no diário Oficial do dia 28 de outubro de 2016.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 30/04/16.Leia-se: **VIGÊNCIA:** 27/10/2016 a 30/04/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0644-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 198878/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos de MT - CORDEMATO - CNPJ: 11.317.627/0001-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de fomento para o dia **10/05/2017**.

ASSINATURA: 18/11/2016.

SIGNATÁRIO: Roberto Cyríaco da Silva - Secretário de Estado de Cultura - em substituição legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1153-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 367112/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de fomento para o dia **26/12/2016**.

ASSINATURA: 16/11/2016.

SIGNATÁRIO: Roberto Cyríaco da Silva - Secretário de Estado de Cultura - em substituição legal.

Portaria nº 220/SEC/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, referente ao ano de 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
205026	Alípio Luiz de Souza Silva	9,29

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
235324	Fabiola Arruda de Souza	9,45
200743	Patricia Ribeiro Borges dos Santos	9,60

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
43115	Carbia Benedita Brandão	9,53
58836	Carmem Tereza Costa Carvalho	9,83
25278	José Mar Armigliatto	9,56
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	9,79

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
58843	Acúrcio de Cerqueira Caldas	9,56
58808	Aguilar Benedito de Oliveira	9,62
4003	Antônia Odilza Padilha Fontoura	9,24
59196	Antônio Hélio Capistrano da Silva	9,18
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	9,66
5355	Haidee Ferreira de Souza	8,55
58817	José Maria de Moraes	9,85
58814	José Mario de Siqueira	9,94
13231	Maria Augusta Campos Oliveira	9,78
58746	Marlene de Oliveira Leite	8,82
26524	Zilma Gonçalves de Queiróz	10,00

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
81087	Antônio Santana de Souza	9,08
62946	Armerindo de Figueiredo	9,22
8159	Inácio dos Santos	8,68
79742	Joaquim Ribeiro Rocha	8,89
58745	Jucimário Rosa Dias	9,72
58749	Linieron Heliodoro da Silva	9,00
58844	Manoel Pinto de Moraes	9,81
60323	Ovídio Borges Mundin Filho	9,58
28196	Rosalina Barreto Machado	9,55

Servidores avaliados de acordo com o Artigo 12-A e 12 -D do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
58741	Noeiei da Silva	Aprovado

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
12685	Otoniel Ribeiro de Araújo	Aprovado

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

ROBERTO CYRÍACO DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura

Em Substituição Legal Portaria Nº 009/2016/SEC

(Original Assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016/SES**

PROCESSO: 121091/2016/SES.

PREGÃO: 028/2016/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED nº. 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2016/SES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2016, em conformidade com o Projeto/Plano/Termo apresentado.

EMPRESAS REGISTRADAS**RAZÃO SOCIAL: DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.076.127/0008-72

Endereço: Av. Rio Verde S/N QD. 44 LT. 12 Galpão 02 Bairro: Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-851

Representante: Keli Catarina Barris

CPF: 216.747.088-66 RG: 42195190 SSP/SP

E-mail: agathamattos@dhosp.com.br**RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 26.921.908/0002-02

Endereço: Rua ST SAI/SUL Trecho 03 Lote 1700/1710, Bairro: Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

Representante: Denise das Graças Moura

CPF: 870.865.901-00 RG: 3614239 SSP/GO

E-mail: denisemoura@hospfar.com.br**RAZÃO SOCIAL: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A**

CNPJ: 33.009.945/0002-04

Endereço: Rod. BR-153, S/N, Km -42, Parte C, Zona Urbana - Anápolis/GO.

Representante: Claudinéia Martins Garcia Rodrigues

CPF: 246.026.678-21

E-mail: brasil.licitacoes@roche.com**RAZÃO SOCIAL: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 15.797.759/0001-14

Endereço: Rua: 806 nº. 537, QD. 812, LT. 10 Setor Vila Osvaldo Rosa, Goiânia/GO, CEP: 74.633-210.

Representante: Heder Alves Costa

CPF: 717.070.771-34 RG: 4139108 DGPC/GO

E-mail: licitacao@metafarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: Rua 255 nº. 931 - Setor Coimbra - Goiânia/GO

CEP: 74533-150.

Representante: Maurício Soares Braga

CPF: 629.882.551-72 RG: 996.558 SEJUSP/MT

E-mail: licitacaogna2@medcomerce.com.br

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA REGISTRADA
LOTE				
01	ABIRATERONA 250MG COMPRIMIDO.	15.000	68,26	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
03	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO.	20.000	0,61	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
05	CAPECITABINA 500 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO	18.000	7,57	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
17	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	10.000	0,54	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
22	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 20 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	2.000	5,09	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
23	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30MG. CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	6.000	5,32	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

24	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	5.940	0,74	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
28	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	12.000	1,09	META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31	PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	5.500	7,80	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
32	PALIPERIDONA 6 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	3.500	15,62	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
33	PALIPERIDONA 9 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. COMPRIMIDO.	1.000	23,40	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
34	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,5ML.	200	701,00	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
35	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,75ML.	200	914,00	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
36	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 1,0ML.	200	1.129,00	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
37	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 1,5ML.	200	1.129,00	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
39	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G, PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 30 GRAMAS.	20.000	13,04	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
40	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	5.000	1,91	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
41	RANIBIZUMABE 10 MG/ML, 0,23 ML FRASCO/ AMPOLA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO/ AMPOLA.	1.000	2.997,66	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
42	RISPERIDONA 0,25 MG. COMPRIMIDO.	1.000	0,75	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
44	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.	5.000	5,46	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO.	20.000	5,46	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

48	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	20.000	1,99	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
51	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG, FRASCO COM 60 DOSES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 DOSES.	400	74,29	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2016.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO 078/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTADA por: ERICO DIOVAN STOLF.

OBJETO: "Contratação de serviços de Locação de Equipamento Laboratorial com fornecimento de testes automatizados não radiométricos por identificação de micobactérias, testes de sensibilidade antimicrobiana com o perfil dessa sensibilidade, teste de diferenciação para essas bactérias e software de gerenciamento de dados que permite a criação de um histórico de cada paciente com suas amostras, com resultado de cada uma, independente do resultado (positiva ou negativa) e seus respectivos isolados, e aquisição de reagentes para o Laboratório de Micobacteriologia do MT-Laboratório, possibilitando o acesso rápido às informações de cada paciente".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2511 Elemento: 339039; 339030 Fonte: 112

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 07/11/2016 a 06/11/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 828.400,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

EMPENHO: 21601.0001.16.015965-2; 21601.0001.16.015966-0

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO 072/2016/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO

REPRESENTADA por: CARLOS DOS SANTOS SILVA.

OBJETO: "a contratação de instituição para promover e difundir os conhecimentos produzidos no campo de saúde coletiva, priorizando os temas relevantes para Mato Grosso, reconfiguração do cuidado na Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Saúde Mental, para todos os inscritos nos cursos, oficinas, grupo de trabalho temático, palestra e mesas redondas especificadas neste contrato"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2520; 2522; 2510 Elemento: 339039 Fonte: 112; 312

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 07/10/2016 a 04/01/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.16.015344-1; 21601.0001.16.015342-5; 21601.0001.16.015343-3

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO 075/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

REPRESENTADA por: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

OBJETO: "Aquisição de insumos e reagentes para atender a demanda do setor de microbiologia de água do LACEN/SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2511 Elemento: 339030 Fonte: 112

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 28/10/2016 a 27/10/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.440,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

EMPENHO: 21601.0001.16.015847-8

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2016

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 546/ASSEJUR/SES/2016 dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação (fls. 31 a 55 e 93 a 96).

PROCESSO: 370744/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer nitrogênio líquido utilizado para atender a demanda de carga dos botijões de nitrogênio que transportam amostras biológicas.

INTERESSADO: MEIRELUCIA ALMEIDA - ME - (CNPJ: 03.905.773/0001-05)

R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DESPESA: 33.90.30

FONTE: 312

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2016

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 565/ASSEJUR/SES/2016 da Assessoria Jurídica (fls. 53 a 65), consubstanciado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação (fls. 28 a 42;52 e 66).

PROCESSO Nº 399959/2016.

OBJETO: Aquisição de ovos de galinha não férteis e não embrionados para preparo de meios de cultura com excelente qualidade.

INTERESSADO: EDUARDO JANONI TOLOMEI - (CPF: 003.434.427-60)

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.284,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DESPESA: 33.90.30

FONTE: 112

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original Assinado nos Autos

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016 (Proc. Nº 466968/2016- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 036/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, para atender as demandas do Convênio Federal 792281/2013, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 015/2016 - Associação Mato-Grossense dos Municípios e Ata de Registro de Preços nº 011/2016 - Associação Mato-Grossense dos Municípios

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - ART CAR VEICULOS EIRELI EPP, CNPJ: 23.207.454/0001-33.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (16/11/2016).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3176/Fonte: 361/ Elemento de Despesa: 39

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **ART CAR VEICULOS EIRELI EPP**, seu representante **VIVIANE BELOTO RIBEIRO**.

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016/SEAF/MT (Proc. nº 445.414/2016 - SEAF-MT) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 033/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de Planejamento Estadual para Economia Solidária, com objetivo de atender a meta 1 (um) do Convênio Federal nº 774178/2012/SENAES/MTE, conforme especificações e condições constantes no Contrato e no Termo de Referência nº 98/2016/SEAF/MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. CNPJ: 03.451.104/0001-00.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 319.672,00 (Trezentos e

Dezenove Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

PRAZO: 7 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura (03/11/2016).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3070/Fonte: 161/361 Elemento de Despesa: 39.

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, seu representante **ELISABETE DE QUEIROZ**.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO - CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE "AD REFERENDUM":

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, os produtores:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
1	LUCAS LUIS COSTA BEBER	13.304.016-0	003.191.461-62
2	JUNIAS RONALD BRAUN	13.218.080-4	278.536.919-04
3	MOACIR MARQUES SALMAZO	13.244.352-0	229.478.331-04
4	FLORI LUIZ BINOTTI	13.225.033-0	383.827.090-87
5	VINICIUS RENATO WERNER	13.601.480-1	038.064.221-25
6	DANIEL PINHEIRO BARRETO	13.377.486-4	717.523.742-15
7	EDILSON ANTONIO PIAIA	13.248.133-2	390.917.401-91
8	RAFAEL BILIBIO	13.330.804-9	005.774.020-80
9	NELSON LUIZ PICCOLI	13.263.467-8	195.597.809-30

Art. 2º - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PRESIDENTE DO CDA/MT

GABINETE DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016/GABGOV - ADESÃO CARONA A ATA DE R.P. 02/2016/DPMT

CONTRATANTE - GABINETE DE GOVERNO - Representado pelo Secretário Sr. **José Arlindo de Oliveira Silva**

CONTRATADA - MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - Representada pelo Sr. Enilson Divino de Moura

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção para atender o **GABINETE DE GOVERNO**, conforme Processo Administrativo **390461/2016**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de

despesas: 3390-37, Fonte: 100.
EMPENHO: 04105.0001.16.000604-3.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 10.11.2016 a 10.11.2017.

VALOR: R\$ 32.456,28 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2016

FISCAL DO CONTRATO: Melina Raposo Quintela. **FISCAL SUBSTITUTO:** Juliana Ferreira

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2016/GABGOV - ADESÃO CARONA
 A ATA DE R.P. 01/2016/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

CONTRATANTE - GABINETE DE GOVERNO - Representado pelo Secretário Sr. **José Arlindo de Oliveira Silva**

CONTRATADA - YESHUA MULTI OBRAS LTDA-ME - Representada pelo Sr. Francisco Antonio Rodrigues de Moura

OBJETO: contratação de Serviços Comuns de Engenharia, serviços de reparação dos telhados, de reparação das estruturas, de tratamento das fachadas externas, correção das infiltrações e do sistema de lançamento de águas pluviais, e demais serviços necessários à conservação predial do **GABINETE DE GOVERNO** do Estado do Mato Grosso, conforme Processo Administrativo nº **253753/2016**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390-39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04105.0001.16.000605-1.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 10.11.2016 a 10.11.2017.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2016

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Cesar Ribeiro Barros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2593/2016

**Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária
 A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o processo n.º551463/2016 de 03/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA para apurar denúncia de possíveis irregularidades em processos de aquisição de materiais e serviços de

manutenção predial no Campus Universitário Jane Vanini de Cáceres.

PROF. Tales Nereu Bogoni	116925	Presidente
PTES Darlan Guimarães Ribeiro	124829	Membro
PTES Marcos Leandro Pereira de Oliveira	127560	Membro

Art. 2º Os servidores terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de novembro de 2016.

**original assinado*

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2016/INDEA/
 MT**

PROCESSO Nº. 519247/2016

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2016/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Adaumir Francisco Domingos**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Nova Bandeirantes/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT).

PRAZO: A partir de 22/09/2016 a 22/09/2017.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, a prefeita senhora Solange Souza Kreidlro.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
MAESTRO FS	10816	FIPRONIL	250 G/L	III	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
RUSTLER WG	4614	SAL AMÔNIO DE GLIFOSATO	792,5 G/KG EQUIV. ÁC. 720 G/KG	III	MONSANTO DO BRASIL LTDA
DIFCOR 250 EC	15716	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	CROSS LINK CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
SPRINT WG	09312	ORTHOSULFAMURON	510 G/KG	I	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
234	K-OBIOL 25 EC	1148394	DELTRAMETRINA	25 G/L	III	I	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1923	3116	ALION	INDAZIFLAM	Brachiaria plantaginea, Eleusine indica, Commelina benghalensis, Cenchrus echinatus, Sida rhombifolia	CAFÉ	III	BAYER S.A
1923	3116	ALION	INDAZIFLAM	Brachiaria plantaginea, Conyza bonariensis, Digitaria insularis, Cenchrus echinatus, Eleusine indica, Sida rhombifolia	CITROS	III	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1506	4110	TRINCA CAPS	LAMBDA-CIALOTRINA	AMENDOIM, BATATA, CAFÉ, FEIJÃO, TOMATE, MELÃO, MELANCIA, AVEIA, CENTEIO, CEVADA, TRITICALE	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1672	11812	BATTUS	ACETAMIPRID	MILHO, SOJA E TRIGO	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1606	712	ACLAMADOBR	ATRAZINA	CANA-DE-AÇÚCAR, MILHETO, SORGO	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1723	7913	CORONELBR	METRIBUZIM	MANDIOCA, TOMATE, SOJA	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1562	7910	WASP 480 SC	TRIFLUMURON	ABOBRINHA, TOMATE	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1387	4709	EXTREME	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
162	00378599	GESAPRIM 500 CIBA-GEISY	ATRAZINA	500 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
215	00748903	FUSIFLEX	FOMESAFEM + FLUAZIFOPE-P-BUTÍLICO	125 G/L + 125 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
369	01578303	PRIMATOP SC	ATRAZINA + SIMAZINA	250 G/L + 250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

424	02308794	PRIMÓLEO	ATRAZINA	400 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
620	05496	GESAPRIM GRDA	ATRAZINA	880 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
716	02198	PRIORI	AZOXISTROBINA	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
840	08799	KARATE ZEON 250 CS	LAMBDA-CIALOTRINA	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
846	08399	PRIMESTRA GOLD	ATRAZINA + S-METALACLORO	370 G/L + 290 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
873	03200	ACTARA 10 GR	TIAMETOXAM	10 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
942	7101	KRISMAT	TRIFLUXISSULFUROM SÓDICO + AMETRINA	18,5 G/KG + 731,5 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
943	07001	ENVOKE	TRIFLUXISSULFUROM SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
944	05801	BION 500 WG	ACIBENZOLAR S-METHYL	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
969	00200	ARTEA	PROPICONAZOL + CIPROCONAZOL	250 G/L + 80 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
987	02402	ENGEO	TIAMETOXAM + CIPERMETRINA	110 G/L + 220 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1013	04903	PRIORI XTRA	CIPROCONAZOL + AZOXISTROBINA	80 G/L + 200 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1029	01004	CALLISTO	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1036	05003	VERDADERO 600 WG	TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL	300 G/KG + 300 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1113	03105	CRUISER 350 FS	TIAMETOXAM	350 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1122	06105	ENGEO PLENO	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1125	07405	GESAGARD 500 SC	PROMETRINA	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1140	00700	PRIMAIZ GOLD	S-METALACLORO + ATRAZINA	230 G/L + 370 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1141	00800	PRIMAGRAM GOLD	S-METALACLORO + ATRAZINA	230 G/L + 370 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1157	02999	PROOF	ATRAZINA	500 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1194	002807	MAXIM XL PROFESSIONAL	FLUDIOXONIL + METALAXYL-M	25 G/L + 10 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1199	004007	APRON RFC	FLUDIOXONIL + METALAXIL-M	25 G/L + 37,5 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1288	06608	ADANTE	TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL	300 G/KG + 300 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1296	07208	DYNASTY	FLUDIOXONIL + METALAXIL-M + AZOXISTROBINA	12,5 G/L + 37,5 G/L + 75 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1309	08908	KRISMAT WG	AMETRINA + TRIFLOXISSULFUROM SÓDICO	731,5 G/KG + 18,5 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1441	0610	AMPLIGO	LAMBDA-CIALOTRINA + CLORANTRANILIPROLE	50 G/L + 100 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1511	5210	EFORIA	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1512	05110	PLATINUM NEO	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1592	10011	LECAR	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1651	10411	KLEIOS	TRIFLOXISSULFUROM SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1652	10911	ACTEND	TRIFLOXISSULFUROM SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1670	03312	CAPAROL	PROMETRINA	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1675	13012	MERISTO	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1676	12512	LUMICA	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1696	09712	PRIMO	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	200 G/L + 80 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1698	18908	BURGON	PROPICONAZOL + CIPROCONAZOL	250 G/L + 80 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

1701	02413	VOLIAM FLEXI	TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE	200 G/L + 100 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1738	09613	CRUISER OPTI	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	37,5 G/L + 210 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1741	9713	DURIVO	TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE	200 G/L + 100 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1783	3314	CRUISER ADVANCED	METALAXIL-M + TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL + TIAMETOXAM	20 G/L + 150 G/L + 25 G/L + 350 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1820	05814	MONARIS	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	200 G/L + 80 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1837	9414	ACTIGARD	ACIBENZOLAR-S-METÍLICO	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1870	10815	VOLIAM TARGO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1874	7915	QUADRIS	AZOXISTROBINA	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1914	13415	INSTIVO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1939	7116	FORTENZA 600 FS	CIANTRANILIPROLE	600 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1946	3916	COPROS	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
868	1800	CALYPSO	TIACLOPRIDO	480 G/L	II	BAYER S.A
1562	7910	WASP 480 SC	TRIFLUMURON	480 G/L	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA 470/2016/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 023/2016/CFISC/DETRAN/MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a Autoescola Edutran (CNPJ nº 11.002.876/0001-93 - Código 406), seu Diretor Geral, Claudynei Cesar Vieira Silva (CPF nº 841.631.941-34 - Código 745) e seu Diretor de Ensino, Lenine Pinto de Oliveira (CPF nº 208.347.991-20 - Código 3256), juntamente com o Instrutor de CFC, Alex Alvarenga de Oliveira (CPF nº 801.556.341-00 - Código 2249), dentre outras práticas ilegais, estariam, em tese, inserindo informações falsas no sistema DETRANNET, bem como praticando o crime de estelionato, tendo em vista que a Autoescola Edutran estava cadastrando alunos do CFC Diretran, que teve o seu credenciamento cassado no dia 29/04/2016, através da Portaria 176/2016/GP/DETRAN-MT, permitindo assim a atuação da empresa cassada nos processos de formação de condutores, embora sem a autorização do DETRAN/MT;

Considerando que as referidas condutas contrariam os artigos 171 e 313-A do Código Penal Brasileiro e, ainda, o disposto nos Art. 31, inciso IV e Art. 32, inciso, III, ambos da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN;

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 18/2016/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Advogado do DETRAN-MT e Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Agente do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 023/2016/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

Fernando Martin Lopes***Diretor de Habilitação do DETRAN-MT**

*original assinada.

PORTARIA 471/2016/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 030/2016/CFISC/DETRAN/MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que o credenciado Gilmar Rodrigues Garcia (CPF nº 844.073.361-53 - Código nº 588), titular do Despachante Aeroporto (CNPJ nº 20.082.876/0001-31), em tese, teria atuado irregularmente em processos veiculares, além da existência de indícios da prática dos crimes de inserção de dados falsos no sistema,

falsidade ideológica e corrupção ativa;

Considerando que as referidas condutas contrariam os artigos 299, 313-A e 333, todos do Código Penal Brasileiro e, ainda, o disposto no artigo 10, alínea "k" da Lei 6.076/1992;

Considerando que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme artigo 12 da Lei 6.076/1992

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 18/2016/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Advogado do DETRAN-MT, Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Agente do Serviço de Trânsito e Edil Pedro da Silva, representante do Sindicato dos Despachantes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 030/2016/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

Talita Peske Rodrigues*

Diretora de Veículos do DETRAN-MT

*Original assinada.

PORTARIA 472/2016/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 033/2016/CFISC/DETRAN/MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a Autoescola Papaleguas (CNPJ nº 05.933.750/0001-30 - Código 311), seu Diretor Geral, Leonco Neves da Silva (CPF nº 593.520.271-91 - Código 10162) e seu Diretor de Ensino, Rosemary França (CPF nº 304.791.851-15 - Código 3962), dentre outras práticas ilegais, estariam, em tese, envolvidos na contratação irregular de pessoas não credenciadas ao DETRAN/MT para o exercício da atividade de instrutor de trânsito, assim como inserindo informações falsas no sistema DETRANNET;

Considerando que as referidas condutas contrariam o artigo 313-A do Código Penal Brasileiro e, ainda, o disposto nos artigos 10, inciso VII, 31, incisos I, II e IV e 32, incisos, I e III, todos da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN;

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme artigo 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 18/2016/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Advogado do DETRAN-MT e Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Agente do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 033/2016/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

Fernando Martin Lopes*

Diretor de Habilitação do DETRAN-MT

*original assinada.

PORTARIA Nº473/2016/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **DANILO BAUDSON FELIX**, para responder interinamente pela Gerência de Orçamento desta Autarquia durante o período de 09/11 a 08/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do DETRAN-MT

*original assinada.

PORTARIA Nº474/2016/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto na Portaria nº 392/2016/GP/DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, nomeada por meio da Portaria 198/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de novembro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS*
Presidente do DETRAN-MT
*original assinada.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, **RICARDO TOMCZYK**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os demais Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

RICARDO TOMCZYK
Presidente do Conselho de Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **006/2016/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **28/11/2016**, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura

e eventual aquisição de materiais permanentes - eletrodomésticos, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 com Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II do município de Cáceres, sendo que a licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, empresas de Pequeno Porte em obediência ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006", foi PRORROGADO para o dia **01/12/2016**, conforme os parâmetros abaixo, em cumprimento aos prazos editalícios, devido a problemas na publicação do jornal.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 01/12/2016, horário máximo de aceitação será até as **14h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **01/12/2016 as 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL, RESPOSTAS e ADENDOS ESTÃO DISPONIBILIZADOS: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016/SAAF/SEFAZ - LOTE 01 e 02

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Portaria nº: 002/2016/SAAF-SEFAZ

Pregoeira: SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Tendo em vista o que consta deste procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016/SAAF/SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o LOTE 01 e o LOTE 02 do presente certame, cujos objetos são :

"**LOTE 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) LICENÇAS DE SOFTWARE AXURE RP TEAM 8 VERSÃO PARA WINDOWS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ-MT", tendo sido vencedora a seguinte empresa para o LOTE 01 : HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.727/0001-72, com sede na Rua Ubatuba, nº 15 - Nova Granada - Belo Horizonte, MG, que apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

"**LOTE 02:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DA FERRAMENTA WBS SCHEDULE PRO (WBS VERSION), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COTI/SEFAZ-MT", tendo sido vencedora a seguinte empresa para o LOTE 02: HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.727/0001-72, com sede na Rua Ubatuba, nº 15 -

Nova Granada - Belo Horizonte, MG, que apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

(Original assinado)
CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016/SAAF/SEFAZ - LOTE 01 e 02
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2016/SAAF/SEFAZ, cujos objetos são:

“LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) LICENÇAS DE SOFTWARE AXURE RP TEAM 8 VERSÃO PARA WINDOWS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ-MT”, tendo sido vencedora a seguinte empresa para o LOTE 01: HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.727/0001-72, com sede na Rua Ubatuba, nº 15 - Nova Granada - Belo Horizonte, MG, que apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

“LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DA FERRAMENTA WBS SCHEDULE PRO (WBS VERSION), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COTI/SEFAZ-MT”, tendo sido vencedora a seguinte empresa para o LOTE 02: HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.727/0001-72, com sede na Rua Ubatuba, nº 15 - Nova Granada - Belo Horizonte, MG, que apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

(Original assinado)
SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira
(Original assinado)
CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
CARTA CONVITE Nº 004/2016/SESP/MT
PROCESSO Nº: 639056/2015 e SIAG Nº: 00639056
Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Alamedado no Fechamento da Torre de Monitoramento de Barão de Melgaço - MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Data: 28/11/2016	Horário: 14:00 horas (horário local)
LOCAL:	Sala Multiuso da Superintendência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardil Filho, s/nº - Bloco B - Térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - Fones: (65) 3613-5527 ou (65) 3613-5528.
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado na Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Setor de Licitação - Av. Dr. Mário Cardil Filho, s/nº - Bloco B - Térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. Fones: (65)3613.5527 ou (65)3613.5528 e no site da Secretaria de Gestão através do link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp .
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN Secretário Executivo de Segurança Pública Ordenador de Despesa (original assinado)	

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016/SESP

PROCESSO Nº 390103/2016 e SIAG Nº 0390103

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 114/2016/SESP, cujo objeto é a aquisição de material permanente - glicosímetro, trena, cadeira de massagem, entre outros, para estruturação das salas para realização de palestras, sensibilizações na temáticas, para atender a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SESP, que será realizado conforme parâmetros abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 22/11/2016 à 01/12/2016, período integral, e no dia 02/12/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

ROBERTA ARAUJO DIAS
Coordenadora de Aquisições e Contratos
em substituição legal
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 024/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 627/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 359659/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **CK Comercio e**

Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **62.751.102/0001-04**, visando Aquisição de Câmera Digital de alta definição para adaptação ao comparador balístico para atender a Gerência de Balística - POLITEC, no valor de **R\$29.610,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dez reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2016/SESP, protocolo nº 291544/2016, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer e CBMMT/SESP, realizado no dia 18.11.2016, tendo sido o seu lote único declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(documento original)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2015/SESP, protocolo nº 295169/2015, cujo objeto foi a contratação de serviço de manutenção de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da POLITEC, realizado no dia 08/11/2016, sendo que todos os seus 06 (seis) lotes foram declarados **FRACASSADOS**.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2016/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2016/SESP, protocolo nº 298850/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço digital e-CPF A3 válido por 03 anos, gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo cartão inteligente protegido por uma senha de acesso, com um leitor para cada certificado digital, para atender a demanda da POLITEC, realizado no dia 10/11/2016, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	01.554.285/0001-75	113.400,00
HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).			
Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.			
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN Secretário Executivo de Segurança Pública Ordenador de Despesas (original assinado)			

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2016/SESP, protocolo nº 333915/2016, cujo objeto foi a aquisição de material permanente - prateleiras reguláveis para o arquivo deslizante da PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, realizado no dia 16/11/2016, tendo sido o resultado dos lote conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
01	SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	03.072.631/0001-04	R\$ 41.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 41.800,00

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016/SETAS
PROCESSO 574530/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016, de 29/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa

T.N. Machado ME, inscrita no CNPJ sob o número: 97.531.702/0001-33 e Inscrição Estadual 13429135-2, sagrou-se vencedora do pregão em epígrafe, cujo objeto é: **contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de fornecimento de refeição preparada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Restaurante Prato Popular, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos**, com valor total de R\$ 1.029.600,00 (um milhão, vinte e nove mil e seiscentos reais).

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2016.

Alci de Oliveira Júnior
PREGOEIRO SUBSTITUTO - SETAS
 Portaria 149/2016

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 049/2016 - Processo n. 675612/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, em complemento ao resultado publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de novembro de 2016 (edição n. 26901, p. 79), torna público que o fracasso do Lote 04 da licitação em epígrafe, cuja sessão pública ocorreu nos dias 05/10/2016 e 10/11/2016 e tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis a fim de atender as demandas judiciais da Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 12 (doze) meses".

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

Roger Doss
 Pregoeiro Oficial - SES/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 051/2016 - Processo n. 60046/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão pública ocorreu nos dias 13/10/2016 e 09/11/2016 e tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de reagentes para análise laboratorial (SOROLOGIA), utilizados em equipamento de metodologia ELISA, em lote único, a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", nos seguintes termos:

Lote	UN	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Empresa Vencedora
01	teste	2.880	6,84	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
02	teste	2.880	9,00	
03	teste	960	9,50	
04	teste	960	12,00	

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva
 Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 051/2016 - Processo n. 60046/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado publicado pelo Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGA o resultado** do procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de reagentes para análise laboratorial (SOROLOGIA), utilizados em equipamento de metodologia ELISA, em lote único, a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016/SES/MT

Processo n. 320596/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 056/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/11/2016 até às 14h29min do dia 05/12/2016 (horário de Brasília)
 DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h30min do dia 05/12/2016 (horário de Brasília).

OBJETO: "Aquisição de duas camionetes, cabine dupla".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2016.

Louise de Paula Rosa
 Superintendente Administrativa

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SECID/2016

Processo Administrativo nº 473703/2015 - SIAG nº 0473703

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designado pela Portaria nº 164/2016/SECID-MT de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26774 de 10/05/2016, vem a público informar Abertura do Pregão Eletrônico nº 026/SECID/2016, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo leves.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 23/11/2016 a 30/11/2016, período integral, e no dia 01/12/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0805 e 3313-0806.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 Secretaria de Estado de Cidades - SECID/MT

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 038/PGE/2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Procuradores do Estado **Dr. Rodrigo Santos de Carvalho** (Membro Titular) e **Dr. Luiz Alexandre Combat de Farias Tavares** (Membro Suplente), como membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado para compor o Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º- Revogar a Portaria nº 018/PGE/2016, publicada no Diário Oficial n. 26784, de 24 de maio de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2016.

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso



PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

EDITAL

A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso vem, por meio desta, notificar que constam em nosso sistema débito(s) pendente(s), referente(s) a processo de compensação, em nome das pessoas abaixo indicadas.

Com o intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, pedimos, encarecidamente, que os Interessados, ou quem os represente, compareçam na sede do órgão, sito a Av. Rubens de Mendonça, 3415, Complexo III, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903 - Cuiabá - Mato Grosso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação.

EMPRESA	PROCESSO(S)
A PIMENTEL SILVA.	3716/2007
ALESSANDRA FELICIANO BORBA-ME.	20185/2011 - 20186/2011

AUTO PEÇAS ARAGUAIA LTDA.	16803/2010
BEBOP COM. DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.	6021/2008
COTEPOSTES IND. COM. DE POSTES LTDA.	15393/2010
E CESAR DIAS COMERCIO.	11391/2009
EXTRA CAMINHÕES LTDA.	18030/2010
F. A. KONZEN & CIA LTDA.	12293/2010
F. SACON & CIA LTDA - ME.	3881/2007
F. SACON & CIA LTDA - ME.	3881/2007
GILBERTO PRETTE - ME.	24762/2011
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.	5598/2008 - 5597/2008 - 5595/2008 - 5594/2008
INDÚSTRIA E COM. BEB. QUATRO MARCOS LTDA.	20578/2011
MAGISFER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA.	24601/2011
O J PAZETE & CIA LTDA	22105/2011 - 21966/2011
P ARLINDO HEMMING.	28799/2013
PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	4566/2008
PERON CONFECÇÕES COMERCIO LTDA.	18565/2010
PINA & ALMEIDA PINA LTDA-EPP.	4780/2008
S. A. SIQUEIRA COMERCIO.	14149/2010
SONOCENTER COMERCIO DE COLCHOES LTDA	5137/2008
SPINELLI PORTAS E COMPENSADOS LTDA.	16924/2010
TAPAJÓZ E CARVALHO LTDA.	4755/2008 - 4416/2007
VELOSO & TORTELLI LTDA.	6696/2008
VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA.	26167/2012

Atenciosamente,

Pasqualina Maria Ferreira

Chefe de Gabinete da
Subprocuradoria-Geral Fiscal
Mat.95560

DEFENSORIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor ou Ouvidora Geral da Defensoria Pública, em conformidade com o disposto na Resolução 86/2016 - CSDP, torna pública a relação de pessoas aptas a votarem para a formação da lista tríplice de Ouvidor ou Ouvidora Geral da Defensoria Pública, em face da decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

- 1 - A J Lia Alves Canoff - UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E ÓRGÃOS DO BRASIL - UNDSVB.
- 2 - Adelfina Barboza de Souza - FEDAPI-MT - FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS MT;
- 3 - Adolfo Grassi de Oliveira - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
- 4 - Antonio Alves Feitosa - STIMADMT SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO;
- 5 - Antonio Gonçalo Souto de Arruda - ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO;
- 6 - Artur Luciano Venturi - ASSINMT ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO;
- 7 - Benedito Augusto Dalto de Carvalho - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MT;
- 8 - Claudete Benedita de Azevedo - STIVETMT SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL NO

ESTADO DE MT;

- 9 - Cledison Gonçalves da Silva - SINDICATO DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS;
- 10 - Cleide Miranda de Oliveira - FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS;
- 11 - Cleuza Dias Leite - MTMAMMA AMIGOS DO PEITO ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS CONTRA O CÂNCER DE MAMA;
- 12 - Denize Aparecida Rodrigues de Amorim - INSTITUTO CARACOL;
- 13 - Dianeyre Dias de Souza - SINTAP SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO MT;
- 14 - Divino Marques Braga - SEMPHOSCOND SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, MOTEIS, Pousadas, Hospedarias, Dormitórios, Kit Nets, APARTS HOTEL, BUFFET, CHOPERIAS, DRIVIN-IN, FAST FOOD, MARMITARIAS, CASAS DE DIVERSÕES, COZINHAS INDUSTRIAS, REFEIÇÕES COLETIVAS, LAVANDERIAS, SORVETERIAS, AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO;
- 15 - Éder Gomes de Moura - SINDOJUS SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA/AVALIADORES;
- 16 - Edesio Martins da Silva - SENALBA SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MT;
- 17 - Edielson da Silva Nazario - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA PM.BM/MT;
- 18 - Eliete Gomes Rondon Faria - AOJUCI ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR;
- 19 - Elizeu de Lara Hurtado Filho - ARBM ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES;

20 - Fábio Bruno Ramirez - SINTUF SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMT;

21 - Givanildo Gomes da Silva - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS ANJOS DO SERRADO;

22 - Inácio José Werner - ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA;

23 - Ingrid de Souza Eickhoff - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS;

24 - Jefferson Lopes de Souza - SINTEMAMT SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO;

25 - João Luiz Dourado - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES MT;

26 - Joaquim Bento Mesquita - ACD ASSOCIAÇÃO COXIPOENSE DE DEFICIENTES;

27 - Joaquim Dias Santana - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABÁ (SINTRAICCCM);

28 - José Guilherme de Souza - STIGMT SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MT;

29 - José Maria Adão - ASSOCIAÇÃO ONG GLOBAL SOL NASCENTE;

30 - Juliane Antunes Maciel - SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE MATO GROSSO;

31 - Lauro Benedito de Siqueira - SINDICATO DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS DO ESTADO DE MT - SINTELMT;

32 - Leonardo Pio da Silva Campos - OABMT - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MT;

33 - Lourenço Santana da Silva - SINDSPREV MT SINDICATO DOS SERVIDORES E TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAUDE, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

34 - Luciano Esteves Correa Costa - ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS SUBTENENTES;

35 - Mariley Auxiliadora de Jesus - AMDE ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE DEFICIENTE - AMDE;

36 - Nelio Benedito da Silva - FETRATUH FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE MT;

37 - Nilva Aparecida Medeiros Cristiano - CASA DE AMPARO FAMILIA IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE;

38 - Odair Cirino Campos - STICOMAT SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS, OLARIAS, CAL, GESSO, LADRILHOS, PRODUTOS DE CIMENTO, AMIANTO, MÁRMORE, GRANITO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DE MATO GROSSO;

39 - Paulo Vieira de Melo - SINPREF MT SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS;

40 - Reginaldo Silva de Araújo - ADUFMAT ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFMT;

41 - Ronei de Lima - FETIEMT FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT;

42 - Sandra Batista de Souza de Oliveira - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS;

43 - Sebastião Carlos Moreira - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI;

44 - Silvino da Costa Monteiro - AEAPMT ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS MT;

45 - Venâncio da Guia Carvalho - ASMIP ASSOCIAÇÃO DE MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DE MT;

46 - Walter de Jesus Miranda - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE MT;

Em conformidade com a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, foram indeferidas as seguintes inscrições, com os respectivos motivos de descumprimento da Resolução 86/2016-CSDP:

1 - AMPARO FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE OHARA (descumprimento do artigo 1º, § 3º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

2 - ASSOCIAÇÃO BAIRROS RIBEIRÃO DO LIPA (descumprimento dos artigos 1º, §2º, e §5º, a, b, c, d, Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

3 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CPA I (descumprimento do artigo 1º, § 3º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

4 - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE CUIABÁ (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, da Resolução 86/2016 - CSDP);

5 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM AROEIRA (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, da Resolução 86/2016 - CSDP);

6 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CONQUISTA (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, da Resolução 86/2016 - CSDP);

7 - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MT - ACOMACMT- (descumprimento do artigo 1º, §4º, da Resolução 86/2016 - CSDP);

8 - ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS (descumprimento do artigo 1º, §4º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

9 - ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTOS DA GLÓRIA (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, c, d, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

10 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM BRASIL (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

11 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA ISABEL (descumprimento dos artigos 1º, §2º, e §5º, a, b, c, d, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

12 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UMUARAMA (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

13 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO WANTUIL DE FREITAS (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, c, d, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

14 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LÍDERES E EMPREENDEDORAS COXIPOENSE (descumprimento do artigo 1º, § 3º e §5º, a, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

15 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTOS DA SERRA -AMBAS; (descumprimento do artigo 1º, § 3º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP).

16 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SERRA DOURADA (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, c, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

17 - ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO 1º DE MARÇO (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

18 - ASSOCIAÇÃO MORADORES OURO FINO (descumprimento do artigo 1º, §5º, a, b, d, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

19 - ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA E AMBIENTAL PARAÍSO - ATAP (descumprimento do artigo 1º, § 5º, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

20 - ASSOCIAÇÃO TUDO BEM EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA (descumprimento do artigo 1º, § 5º, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

21 - CASA DE APOIO BOM PASTOR (descumprimento do artigo 1º, § 5º, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

22 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG (descumprimento do artigo 1º, § 3º, § 5º, a, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

23 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MT (descumprimento do artigo 1º, §4º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

24 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS BIODIESEL NO ESTADO DE MT (descumprimento do artigo 1º, §4º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

25 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO ESTADO DE MT (descumprimento do artigo 1º, §4º, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

26 - SINDICATO DOS TRABALHADORESDE CONTAS - SINTTCONTAS (descumprimento do artigo 1º, § 5º, a, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

27 - UNIÃO CUIABANA DE MORADORES (descumprimento do artigo 1º, §5º, a, b, c, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP);

28 - UNIÃO CUIABANA DO CLUBE DE MÃES (descumprimento do artigo 1º, § 5º, b, da Resolução Nº 86/2016 - CSDP).

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
SIMONE CAMPOS DA SILVA
 Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº. 749/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV, e 144, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 68, da LCE 207/2004,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ante a fatos imputados ao servidor da Defensoria Pública do Estado - Sr. **E. P. de S.**, matrícula nº. 100863, por entender haver elementos suficientemente indicativos de ter praticado, em tese, infração disciplinar que merece ser investigada, eis que da análise do documento acostado às fls. 02/03, há indícios de que o servidor tenha agido de maneira desrespeitosa e indisciplinada com os **Defensores Públicos - Dr. D. M. H. e Dr. L. J. P. T.** chegando a proferir palavras de baixo calão. Outrossim, importante pespar que, embora tais dizeres tenham sido direcionadas aos Defensores, certamente o desrespeito refletiu nos demais servidores que estavam presentes que, atônitos, se retiraram do local. Da narrativa trazida às fls. 02/03, o **Servidor E. P. de S.** teria praticado condutas omissiva e comissiva irregulares, porquanto teria se negado a cumprir diligências determinadas pelos Defensores Públicos, ao afirmar que “vamos ficar aqui

sem fazer nada", e, posteriormente, ter informado que não seria possível auxiliar, pois os ares condicionados da sede antiga já teriam sido retirados e que estava muito calor e que não iria proceder com a solicitação de efetivar duas ligações.

Com efeito, a fim de salvaguardar o Princípio Constitucional da Legalidade Administrativa, (CF/88, art. 37, *caput*) é imprescindível a **instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar** em face do **Servidor E. P. de S.** visto que, em tese, cometeu supostas irregularidades com sua conduta, **deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tido conduta desleal à Instituição a que serve; não ter conduta compatível com a moralidade administrativa; não observado as normas legais e regulamentares; descumprido ordens superiores, embora legais; não observado o tratamento urbano dirigido aos superiores e aos colegas; oposto resistência injustificada à execução do serviço; agido com grave insubordinação.** Em tese, tais condutas, se devidamente comprovadas, constituem **atos tipificados** na prática de **descumprimento de seu dever legal, previsto no artigo 143 (são deveres do funcionário), incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo); II (ser leal às instituições a que servir); III (observar as normas legais e regulamentares); IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais); IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa); XI (tratar com urbanidade as pessoas), bem como, a ter praticado conduta proibida ao servidor públicos, transcrita no artigo 144 (ao servidor é proibido), inciso IV (opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço); todos da Lei Complementar Estadual nº 04/90, tudo conforme notícia o Procedimento nº. 535236/2016, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.**

II - DESIGNAR a Comissão Processante, que nos termos do artigo 73, da LCE 207/2004 c/c art. 146, LCE nº 146/2003, será composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública - Dr. Cid de Campos Borges Filho, como Presidente, e pelas Primeira Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública - Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia e Defensora Pública de Segunda Instância e Auxiliar da Corregedoria-Geral - Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como membros, deixando a cargo do Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

III - DETERMINAR que ao Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV - ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V - DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas, fora as já arroladas no procedimento, quais sejam: além das já indicadas pelos Representantes, quais sejam: **Raquel Bernardes Prestes** - assistente lotada no gabinete na Defensoria Pública de L. R. V.; **Caroline Aparecida Marthis** - contratada terceirizada lotada na Defensoria Pública de L. R. V.; **Benedito Sérgio Santana do Couto** - Assessor de Gabinete lotado na Sede da Defensoria Pública do Estado e **Marcelo Luiz Nunes de Moraes** - Gerente lotado na Sede da Defensoria Pública do Estado.

VI - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 756/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, dispostos abaixo com suas respectivas funções, para o exercício de 01 (um) ano, consoante disposição legal:

- Thereza Cristina da Silva Peres - Pregoeira
- Rosana Vaz dos Santos - membro de apoio
- Lincoln Cesar Nadaf Canno - membro de apoio

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Locador: REINALDO BIGNARDI e ROSANGELA APARECIDA AIELLO BIGNARDI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2013 por 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 1.488,33 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Vigência: 11/11/2016 a 11/11/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 370067/2016, Parecer Técnico nº 492/2016/ DP-MT.

Data de Assinatura: 11/11/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Proprietários do Imóvel - Reinaldo Bignardi e Rosangela Aparecida Aiello Bignardi.

PORTARIA Nº 757/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Rondonópolis/MT, conforme abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dr. Fabio Barbosa	1ª Defensoria	1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri)
Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	2ª Defensoria	2ª Vara Criminal
Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	2ª Defensoria	Vara de Violência Doméstica (defesa do agressor)
Dra. Mônica Balbino Cajango	3ª Defensoria	3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)
Dr. Ademilson Navarrete Linhares	4ª Defensoria	4ª Vara (Execuções Penais)
Dr. Julio Cesar de Ávila	5ª Defensoria	1ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos ímpares da defesa da mulher)
Dr. Valdenir Luiz Pereira	6ª Defensoria	2ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos pares da defesa da mulher)
Dra. Adriana da Silva Rodrigues	7ª Defensoria	Infância e Juventude (Cível e Infracional) 1ª e 2ª Vara de Fazenda Pública
Dra. Bethania Meneses Dias	8ª Defensoria	1ª, 2ª, 3ª, e 4ª Varas Cíveis

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede ao Deputado Wilson Santos licença para exercer o cargo de Secretário de Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 32, inciso I, da Constituição Estadual com o artigo 52, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º Conceder ao Deputado Wilson Santos licença para exercer o cargo de Secretário de Estado de Cidades a partir desta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO N 042/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E, do Regimento Interno, nomeia o Senhor Deputado **Baiano Filho** como membro titular da Frente Parlamentar de Regularização Fundiária, em substituição ao Senhor Deputado **Coronel Taborelli**, nomeado pelo Ato nº 012/15, publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 359/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA**, matrícula nº 41295, para responder, em caráter de substituição, pela função gratificada de Subprocurador-Geral Judicial e Extrajudicial, criada pela Resolução nº 4.456/2016, com a percepção das vantagens previstas no art. 33 da Lei nº 7.860/2002, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT**, matrícula nº 41621, no período 16/11/2016 a 30/11/2016, conforme Mem. 1526/2016/PG/ALMT, de 08/11/2016, Protocolo nº 010.181/2016, de 09/11/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

PORTARIA MD Nº 537/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **RAFAEL MOTTA FEDATTO**, matrícula nº 41061, o direito de usufruir 06 (seis) dias de dispensa do trabalho **nos dias 01/12/2016, 02/12/2016, 05/12/2016, 06/12/2016, 07/12/2016 e 12/12/2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.034, datado de 03/11/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 538/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora **ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO**, matrícula nº 41839, o direito de usufruir 06 (seis) dias de dispensa do trabalho, **nos dias 30/11/2016, 01/12/2016, 02/12/2016, 05/12/2016, 06/12/2016 e 07/12/2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.071, datado de 03/11/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 539/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARISTELLA CAMILOT**, matrícula nº 41899, o direito de usufruir 06 (seis) dias de dispensa do trabalho, **nos dias 16/11/2016, 17/11/2016, 18/11/2016, 21/11/2016, 22/11/2016 e 23/11/2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.094, datado de 04/11/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 540/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **EDEN CESAR RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 41639, o direito de usufruir 04 (quatro) dias de dispensa do trabalho **nos dias 21/12/2016, 22/12/2016, 02/01/2017 e 03/01/2017**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.096, datado de 04/11/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e o art. 32, II e parágrafo único, do Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 10.434, de 22 de setembro de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico como instrumento oficial de comunicação dos atos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de elaboração e envio de matérias para a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o aperfeiçoamento da prestação de serviços à sociedade;

Considerando que a Administração Pública deve nortear suas atividades pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL substitui a versão publicada no diário eletrônico, por seu órgão oficial (IOMAT).

§ 2º As Câmaras Legislativas dos municípios matogrossenses poderão publicar seus Atos no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL sem qualquer custo, desde que concorde com o Termo de Cessão de Uso com fundamento no artigo 37 da CF/88 combinado com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º Fica vedado qualquer tipo de publicação oriunda de Poder Executivo Municipal no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL será publicado diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais da cidade de Cuiabá, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 1º O DOEAL será publicado via *internet* por meio do sítio eletrônico <http://www.al.mt.gov.br> e <http://diariooficial.al.mt.gov.br>, a partir das 10 horas do dia útil subsequente.

§ 2º Nos casos em que houver urgência, bem como a segurança jurídica e o interesse público justificarem, o DOEAL poderá ser publicado em edição extraordinária, que será disponibilizada imediatamente, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL.

Art. 4º O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL tornar-se indisponível, restabelecendo a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Art. 5º As edições do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, que serão assinados digitalmente.

Art. 6º A Mesa Diretora designará servidores que, por delegação, assinarão digitalmente os atos administrativos e legislativos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo publicado é da unidade que o produziu.

§ 2º As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL deverão ser encaminhadas à unidade responsável até as 17 horas do dia que antecede a publicação, após esse horário serão publicadas na edição subsequente ou na data fixada pelo interessado.

Art. 7º As publicações oficiais serão exclusivamente compostas por título e conteúdo da matéria e seguirão os seguintes padrões:

I - os textos a serem inseridos no sistema de Diário Oficial Eletrônico deverão ser provenientes de formatos dos documentos: .doc, .docx ou .odt;

II - as publicações oficiais que incluírem tabelas fiscais somente serão permitidas no formato de arquivo PDF;

III - todo o conteúdo das publicações oficiais também poderão ser produzidos através da ferramenta "editor de texto" nativa da plataforma do sistema de Diário Oficial Eletrônico;

IV - as publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou .odt, serão automaticamente formatadas pelo padrão do sistema de Diário Oficial Eletrônico, que inclui:

a) cabeçalhos e rodapés, em razão de o Diário possuir seus próprios;

b) fonte e tamanho do texto, convertidos respectivamente para Arial, 10 pt;

c) espaçamento entre linhas, índice, folha de rosto, cabeçalhos, títulos e seções, bem como as quebras de linhas e a configuração do papel.

V - as publicações oficiais derivadas dos formatos de documentos: .doc, .docx ou .odt, que contiverem negrito, itálico, sublinhado, parágrafos e tabelas, serão automaticamente preservadas pelo sistema;

VI - as publicações oficiais, decorrentes dos formatos de documentos de extensão PDF, serão exclusivas para conteúdo fiscal, dados

contábeis e arquivos originários de sistemas de terceiros, a fim de preservar todo o conteúdo do arquivo de extensão PDF.

Art. 8º Fica vedada qualquer inserção de conteúdo diverso dos mencionados incisos I, II e VI do art 7º, no sistema de Diário Oficial Eletrônico.

Art. 9º Não serão permitidas no interior das publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou .odt., em nenhuma hipótese:

I - inserção de imagens, por exemplo: brasões, propagandas, imagens de assinaturas, organogramas, símbolos, ícones e fotografias;

II - o uso dos seguintes recursos:

a) tabela dentro de tabela;

b) caixa de texto;

c) formulário do Microsoft Word;

d) notas de rodapé;

e) hiperlinks;

Art. 10 Não serão permitidas no conteúdo das publicações oficiais que são originárias de formatos dos documentos em extensão PDF, em nenhuma hipótese, documentos escaneados, protegidos contra cópias, assegurados por senhas e criptografados.

Art. 11 Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único Eventuais retificações de documentos já publicados deverão constar de nova publicação.

Art. 12 Compete à Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

I - gerenciar o cadastramento dos setores e servidores responsáveis pela remessa de matérias para a publicação;

II - receber as matérias, após cadastramento prévio e formal do setor emissor, através de memorando/ofício para publicação por meio de transmissão eletrônica de dados via *internet*, através de módulo do envio do Sistema Oficial da ALMT;

III - organizar as matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL;

IV - analisar o conteúdo das matérias encaminhadas para publicação, a fim de garantir que tratam de assunto pertinente a sua finalidade e à ALMT, sendo em caso contrário rejeitada a sua publicação e devolvida a matéria à unidade interessada.

Art. 13 Compete à Coordenadoria de Informática:

I - disponibilizar o *link* do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL no portal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

II - prever abas que permitam visualizar a Regulamentação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e o Termo de Cessão de Uso;

III - a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL.

Art. 14 À Assembleia Legislativa de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL na *internet*, ficando autorizada sua impressão, no todo ou em parte, sendo vedada sua comercialização.

Parágrafo único A Assembleia Legislativa não se responsabiliza por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos legislativos e administrativos publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 16 O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL iniciará suas atividades após a entrada em vigor desta resolução.

Art. 17 Esta Resolução Administrativa entra em vigor após a publicação por 3 (três) dias nas edições disponibilizadas pelo Diário Oficial do Estado (IOMAT).

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

Dep. WAGNER RAMOS

2º Secretário

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO.****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29. **CONTRATADA:** NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 08.139.622/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2016 a 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 144.292,36 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 07.010.10.302.1100.2044.3390300000 - RED. 0118 - 07.010.10.303.1100.2041.3390320000 - RED. 0084 - **ASSINAM:** JEOVAN FARIA - por parte da contratante e Paulo Rogério Monteiro Ferronato - por parte da contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO.****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29. **CONTRATADA:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 03.233.805.0001-73. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2016 a 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 160.992,17 (Cento e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO:** 07.010.10.302.1100.2044.3390300000 - RED. 0118 - 07.010.10.303.1100.2041.3390320000 - RED. 0084 - **ASSINAM:** JEOVAN FARIA - por parte da contratante e Dirceu da Silva Leite - por parte da contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT. **Contratada:** G. F. CARDOSO LEITE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 19.844.928/0001-80. **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares e outros. **Valor:** R\$ 102.889,92 (Cento e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Dotação:** 07.010.10.302.1100.2044.3390300000 - RED. 0118. **Vigência:** 24/10/2016 a 31/12/2016. **Responsável:** Jeovan Faria - Por parte da CONTRATANTE e Adão da Silva Leite - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 101/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial RP nº 101/2016, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção (telha de barro, paver e forro de madeira) para atender a reforma do Museu Histórico do Parecis**, que terá sua abertura no dia 23 de novembro de 2016, às 08h00min. Informamos a retificação da Unidade de medida do item 03 do Anexo I do Edital, que passa a ser conforme segue:

Item	Cod. Item	Quantidade	Unidade	Descrição
03	31962	500	M2	FORRO DE MADEIRA (CEDRINHO)

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 18 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.**ADENDO AO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 103/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **Adendo** ao Edital de Pregão Presencial RP nº 103/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que teria sua abertura dia 28 de novembro de 2016, às 08h00min., conforme suas publicações. Acrescesse ao Edital a alínea "h" no item 6.1. **6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 6.1 [...] h)** Deverá apresentar juntamente com a proposta os laudos de ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO conforme norma ABNT para as LUMINÁRIAS especificadas no OBJETO, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes; **h.1)** Ensaios de grau de Proteção ótico/alojamento; **h.2)** Ensaio de rendimento óptico/fotometria; **h.3)** Ensaio de vibração; **h.4)** Ensaio de proteção contra impactos mecânicos IK (vandalismo).

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **01 de dezembro de 2016, às 08h.00min.**

Campo Novo do Parecis, 18 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO RP 0105/2016**

ABERTURA: 02 de dezembro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de retro escavadeira para atender as necessidades do município, conforme contrato de repasse nº835604/2016/MAPA/CAIXA. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2016.**

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DO PREGÃO Nº 116/2016****EDITAL RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, na modalidade pregão (presencial) nº **116/2016**, no dia **07 de DEZEMBRO de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de novembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2016. PROCESSO Nº. 066/2016/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura

deu-se em 17 de Novembro de 2016, onde se consagrou vencedores nos itens as Empresas NEVES VEICULOS EIRELI EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. COLIDER/MT, 17 de Novembro de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 045/2016. PROCESSO Nº. 068/2016/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 18 de Novembro de 2016, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ADALTO CARDOSO ME OBJETO: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colíder-mt. COLIDER/MT, 18 de Novembro de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016- Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA COM EMULSÃO RL 1C, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: Empresa **BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME.** Referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 180(cento e oitenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 08 de novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2014- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: Empresa **LIMA MURCA & MURCA LTDA ME.** Referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato até 31/12/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DIAMANTINO /MT em 03 de novembro de 2016.**

JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de tubo metálico corrugado e fabricados de acordo com a Norma ASTM-A-761 e dimensionadas conforme a AISI, para ser utilizado em obras de substituição de ponte de madeira no bueiro Rio dos Patos no município de Marcelândia/MT, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.759,10

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: 16/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 66/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, CAPACETE E BAU DE CARGA.** Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **01.12.2016**

às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 18/11/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 136/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de seguros para veículos, cuja abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2016, às 08:00 (oito horas), sagrando - se como vencedoras as empresas: Itens 01 a 03, 09, 14 e 16 para empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 9.264,00 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais) - Itens 04 a 08, 10 a 13, 15, 17 a 45 para empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 20.106,00 (vinte mil e cento e seis reais). Os representantes não apresentaram recursos no prazo legal. Nova Mutum/MT, 18 de novembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de uniformes escolares e camisetas esportivas. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de dezembro de 2016. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Poderá ser retirado no site oficial do Município, pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 18 de novembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 044/2016. APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Pacotes Turísticos Para Passeios Recreativo-Educacionais E Culturais, Destinados Às Crianças, Adolescentes E Idosos Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Conforme Especificações Do Termo De Referencia (Anexo I Do Edital), Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência Social - Sas. Nova Santa Helena, 18 De Novembro De 2016. Franciane Paulatti - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

AVISO PREGÃO N.098/2016 - PMPL

(PROCESSO N.332/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 098/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUARIA. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 01 de dezembro 2016. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 01 de dezembro de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de novembro de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 01/08/2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Antônio João nº. 156, Centro, na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho - MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016. Tendo por vencedora do certame a Empresa Matrix Construções LTDA ME, CNPJ: 11.987.065/0001-99.

Ribeirãozinho - MT, 01 de agosto de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016 - SRP 103/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2016 - SRP 103/2016, referente à **Aquisição de fraldas descartáveis, frascos e equipos para atendimento de liminares judiciais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, Item: 01, 02. COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 02.545.557/0001-33, Item: 04, 05, 07, 10. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02, Item: 03, 06, 09. ALSEMIR LUIZ WILHEMS-ME, CNPJ/MF: 02.545.557/0001-33, Item: 008, 15, 16. MORREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 08.436.811/0001-41, Item: 11. RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**

LTDA. CNPJ/MF: 06.696.359/0001-21, Item: 12, 13, 14. **SINOMEDICA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, Item: 17, 18.** Homologado em 17 de novembro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016 SRP Nº 128/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Medição de Atrito e Macrot textura em Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.** ENVIO DE PROPOSTAS: 22/11/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/12/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: www.bll.org.br, www.prefeituravirtual.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 18 de novembro de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 013/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/12/2016, às 10h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia objetivando a realização da obra de construção da rede de esgotamento sanitário em diversos logradouros do município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso nº 0414/2014 celebrado entre o município de Vila Rica e Funasa. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 18 de Novembro de 2016

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL PORTARIA Nº 013/2016

Publicar - 65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004-2016; Dispensa de Licitação nº 005-2016; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT; Objeto: O presente contrato tem como Objeto a contratação de prestação de serviços de pintura e de pedreiro para reforma da sede do Poder Legislativo Municipal. Contratado: ANTONIO WAGNER DEMARQUE - CNPJ Nº: 20.551.007/0001-

09; Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Prazo do Contrato: de 10/11/2016 até 20/12/2016; Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Origem: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; Local e Data da Assinatura: São José dos Quatro Marcos - MT 10 de Novembro de 2016; Renildo da Silva Senhorinho Presidente da Câmara Municipal e Antônio Wagner Demarque; Esta edição encontra-se no site: www.camarasajososedosquatromarcos.mt.gov.br

TERCEIROS

6 - HELENISA T. K. WIEDTHEUPER & CIA LTDA - EPP (DROGARIA DINÂMICA), portador do CNPJ 07.237.665/0001-62, torna público que requereu ao CODEMA a Licença Prévia, de Instalação e Operação para o comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas em Água Boa - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

7 - HELENISA T. K. WIEDTHEUPER & CIA LTDA - EPP (DROGARIA DINÂMICA II), portador do CNPJ 07.237.665/0002-43, torna público que requereu ao CODEMA a Licença Prévia, de Instalação e Operação para o comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas em Água Boa - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A. CNPJ/MF nº 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2016, LAVRADA NOS TERMOS DO ART. 130, § 1º, DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL:** Às 7:30 horas do dia 03 de outubro de 2016, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, KM 183, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78250-000. **QUORUM:** Acionistas titulares de 280.356 ações ordinárias e de 89.538 ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 97,30% do capital social total e de 89,70% do capital social votante, estando preenchido, portanto, o quorum de instalação de ¼ (um quarto), no mínimo, do capital social com direito a voto previsto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, conforme constatado no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso os dias 23, 26 e 27 de setembro de 2016, e no Diário de Cuiabá, nos dias 23, 24e25 e 27 de setembro de 2016, oportunidade em que se tornou pública a ordem do dia da presente assembleia. **MESA:** Presidente: Sra. Carla Maria Flores Ribas; Secretário: Sr. Mauricio de Souza Mesquita. **ORDEM DO DIA:** (i) tomada de contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos no exercício social encerrado em 31.12.2015; (ii) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos listados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social findo em 31.12.2015; e (iii) destinação do resultado líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2015. **DOCUMENTOS ANEXOS:** (i) Edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso os dias 23, 26 e 27 de setembro de 2016, e no Diário de Cuiabá, nos dias 23, 24e25 e 27 de setembro de 2016; (ii) Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos no exercício social encerrado em 31.12.2015; e (iii) Demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2015; tendo sido os documentos constantes dos itens (ii) e (iii) publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá, em 22 de setembro de 2016. **DELIBERAÇÕES:** tendo sido aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberou aprovar sem reservas: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos no exercício social encerrado em 31.12.2015; (ii) o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015; (iii) a compensação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 258.675,22 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com o saldo de prejuízos acumulados da Companhia, conforme indicado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos acionistas presentes: Sra. Carmen Flores Ribas, Sra. Carla Maria Flores Ribas, Sra. Cristina Maria Flores Ribas e Sra. Claudia Maria Flores Ribas, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo parágrafo 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Confere com original lavrado no livro próprio. Pontes e Lacerda-MT, 03 de outubro de 2016. **Carla Maria Flores Ribas** - Presidente, **Maurício de Souza Mesquita** - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Certifico o Registro em 27/10/2016 sob nº 20160612985 Protocolo: 16/061298-5 de 14/10/2016 NIRE: 51300001101 **AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.** Chancela: **CF973-13FBF-2E3A8-824AC-BB8AD-59955-E5A80-8284B** Cuiabá, 28/10/2016 Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Fetal Care Atendimento em Medicina Fetal e Ultrassonografia, do CNPJ: 05.970.740/0001-74 torna público que requereu à Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na rua Comandante Costa, nº 1.300, Centro Sul, município de Cuiabá -MT.

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO - AMEX CNPJ 03.272.177/0001-35

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Ficam convocado(a)s o(a)s Senhor(es)(as) Associado(a)s da ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO - AMEX, a se reunirem em Assembléia Geral, nos termos dos Arts. 17 e 18, do Estatuto Social, a ser realizada no dia 09(nove) do mês de dezembro de 2016, a partir das 19:00hs, na sede do Sindicato Rural de Gaúcha do Norte, estabelecido na Rua Paraná s/nº, quadra 96, Lts. 14 e 15, Centro, na Cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.875-000; em primeira convocação, às 19:00 h, com a participação da maioria absoluta dos seus membros, e em segunda convocação, a partir das 19:30 h., com os associados presentes, em qualquer número, para tratar e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Apresentação, conforme estabelece o Art. 29 e parágrafo único, do Estatuto Social, das contas e demonstrações financeiras da AMEX, alusiva ao exercício social encerrado em 31.12.2015; 2) Demonstração da situação financeira da AMEX, alusiva ao período de 01.01.2016 a 31.10.2016, para conhecimento da Assembléia Geral; 3) Apresentação dos trabalhos de gestão realizados pela Diretoria Executiva até 31/10/2016; 4) Apresentação das regras a serem atendidas pela Diretoria Executiva para assinar o Convênio SINFRA/MT; 5) Aprovação e Autorização (ou ratificação) do Convênio SINFRA-MT; 6) Outros assuntos de interesse da Associação e/ou da Assembléia Geral. **Gaúcha do Norte - MT, 16 de Novembro de 2016. Luis Vítório da Silva- Presidente.**

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 19.521.322/0001-04 - NIRE 51300012677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2016. DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de setembro de 2016, às 10h00 horas, na sede social da Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Jardim Ubatã, CEP 78.025-700. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Sr. Renato Ferreira de Mello Junior, Presidente; e Sra. Carolina de Arruda Tassell, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a inclusão de matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia e a consequente inclusão da alínea "V" no Artigo 14º, "Atribuições do Conselho de Administração", do Estatuto Social da Companhia, e (II) (a) a eleição da Sra. Graziela Galli Ferreira Barioni como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Marcelo Fogaça Cristante, que renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração e; e (b) a ratificação da composição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Após analisar as matérias constantes da ordem do dia, o acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou restrições: (I) aprovar a inserção de matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia, de forma que seja incluso, no Artigo 14º, a alínea "V", a qual vigorará com a seguinte redação: "Compete ao Conselho de Administração decidir sobre qualquer contrato ou transação entre a Companhia ou qualquer de suas sociedades investidas, de um lado, e, de outro, seu acionista controlador, qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por, esteja sob controle comum ou esteja sob influência significativa do acionista controlador, ou qualquer administrador, membro do Conselho de Administração, diretores ou parente até 2º (segundo) grau do acionista controlador ou de qualquer das pessoas referidas nesta alínea (V), desde que tal contrato ou transação envolva valor superior, de forma isolada ou agregada, a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social, ou no período de 12 (doze) meses, entre as mesmas partes"; e (II) (a) Aceitar a renúncia, apresentada em 25 de agosto de 2016 pelo Sr. **MARCELO FOGAÇA CRISTANTE**, membro suplente do Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma no Conselho de Administração da Companhia e, em substituição

a ele, aprovar a eleição da Sra. **GRAZIELA GALLI FERREIRA BARIONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.751.358-83, portadora da cédula de identidade RG nº 22.697.214-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, para o cargo de suplente do Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA** no Conselho de Administração da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018. A conselheira ora eleita será investida em seu cargo mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **b)** ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018, conforme segue: **Membros Titulares:** (i) **RENATO FERREIRA DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.458.379-72, portador da cédula de identidade RG nº 934125-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (ii) **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.749.185-68, portador da cédula de identidade RG nº 19.534.175-9 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, *Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (iii) **JÚLIO CÉSAR DUARTE PERDIGÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.018.876-34, portador da cédula de identidade RG nº M.2275.724 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, CEP: 13252-800 Município de Itatiba, Estado de São Paulo; e (iv) **ADRIANO LIMA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.389.645-15, portador da cédula de identidade RG nº 357382943 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte I, Butantã; **Membros suplentes:** (v) **FERNANDA DE GOES PITTELLI GRANATO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.773.424-30, portadora da cédula de identidade RG nº 55238498 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade do São Paulo/ SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte I, Butantã, como suplente do Sr. Renato Ferreira de Mello Junior; (vi) , **GRAZIELA GALLI FERREIRA BARIONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.751.358-83, portadora da cédula de identidade RG nº 22.697.214-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte A, Butantã, como suplente do Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma; (vii) **ANA CAROLINA DE CARVALHO FARIAS**, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.791.054-30, portadora da cédula de identidade RG nº 5.139.869 - SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 110+400, Pista Sul s/n, Sítio da Moenda, CEP: 13252-800 Município de Itatiba, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Júlio César Perdigão, (viii) **MARCELO FELBERG**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.271.337-15, portador da cédula de identidade RG nº 4492881 IFP/RJ, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, como suplente do Sr. Adriano Lima Ferreira. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Renato Ferreira de Mello Junior - Presidente; Carolina de Arruda Tassell - Secretária. **Acionista:** Odebrecht Rodovias S.A. *Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.* Cuiabá, 12 de setembro de 2016. Renato Ferreira de Mello Junior - Presidente. Carolina de Arruda Tassell - Secretária. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Certificado o Registro em 21/10/2016 sob nº 20160591368. Protocolo: 16/059136-8 de 05/10/2016. NIRE: 51300012677. **CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A.** Chancela: **C9B9C-B2A10-1FACF-92CAF-9F91F-367A2-A234F-AADF6.** Cuiabá, 24/10/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

O **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO NOVO BLOCO ESCOLAR - BLOCO "G", BLOCO DE SOLDA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DA UNIDADE OPERACIONAL "SENAI VÁRZEA GRANDE", SITUADA NA AV. DOM ORLANDO CHAVES, Nº 1.536, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT.

ZIMINIANI & CIA LTDA - ME, cadastrada sob número de 04.989.987/0001-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Localizada a RUA CAPITÃO IPORA, 46 - BAIRRO PICO DO AMOR na cidade de CUIABÁ.

ALLAN IOMBRILLER RODRIGUES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Odontológica, localizado Avenida 05, Nº 01, Q 61, bairro Parque Cuiaba, Cuiabá-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ., Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO** das Licenças Prévias e de Instalação da **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Vias Diversas do Bairro Altos da Serra**, no Município de Cuiabá / MT.

CATAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. "AUTO POSTO G1", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua dos Mamoeiros, S/N, Quadra A, Lote 09, Bairro Buritis, município de Nova Mutum/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

AUTO POSTO BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. José Alves Bezerra, 1338-E, Res Bandeirantes, no município de Juara/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

AUTO POSTO SENA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ampliação de tancagem, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Bandeirantes, 5892, Jd Itapua, no município de Rondonópolis/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311

SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME. "Auto Posto JP", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ampliação de tancagem, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua João Ponce de Arruda, s/n, Lot. Esq. Com Rua 4, Centro, no município de Jangada/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

AUTO POSTO MACIEIRAS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social da Licença de Operação - LO 313588/2016 com validade até 06/10/2020, para Posto Coqtes Ltda. "POSTO COQUEIROS III", para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. das Itaúbas, 2601, Setor Comercial, no município de Sinop/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

FRC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "Posto Coxipó", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, 5573, Parque Ohara, no município de Cuiabá/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO CARLOS LTDA. "Posto Trabalhadores", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Gov. Dante de Oliveira, 01, Bairro Carumbé, no município de Cuiabá/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1578, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1740, Centro, no município de Nobres/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 07.489.517/0001-35, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de borracharia para veículos automotores, localizada na AV. Perimetral Sudeste, 9426, Industrial, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido da Licença de Operação (LO), para atividade de Transporte de valores (Oficina de manutenção de veículos), localizada na Av. Miguel Sutil, 7841, Duque de Caxias, no município de Cuiabá/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

DOMANI PRIME DIST. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Rondonópolis/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Revenda de Veículos - concessionária, localizada na Av. Presidente Médici, 3976, Cidade Salmem, no município de Rondonópolis/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

MADEIRAS TARUMÃS LTDA - ME, CNPJ. 09.179.418/0001-82. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da LO - Licença de Operação de uma Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada no município de Nova Monte Verde/MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC

Trimec Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ 02.470.900/0001-28, torna público que requereu a **Sema**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP)**, para atividade de Canteiro de Obras e Pontos de Apoio, para obra de pavimentação asfáltica da rodovia MT 235 de Nova Mutum/MT a Santa Rita do Trivelato/MT, em Santa Rita do Trivelato/MT.

COSMO RODRIGUES PAES 79285910149, CNPJ: 12.635.795/000193 torna público que requereu à CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Hotel situada no Município de Cocalinho - MT, R MILTON SALES PEREIRA, QUADRA 5 M; LOTE 27 SETOR TERRA FIRME, CEP: 78.680-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JVA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna publico que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação e mudança de razão social da empresa localizada na Avenida Luiz Veroneze, Modulo 4 em Juína/MT

QUEIFI COMERCIAL E AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ: 44.059.160/0001-81
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-AGOE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Edgard Queiroz Ferreira Filho, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto social, convoca os acionistas desta empresa, que estejam aptos a votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) a realizar-se na sua sede social, à Fazenda São Joao, zona rural do município de Luciara-MT, **às 09:00 horas, do dia 27 de novembro de 2016**, que será realizada com a presença de acionistas aptos a votar que representem pelo menos 3/4 do capital social com direito a voto, em primeira convocação conforme artigo 125 da Lei 6404/1976; Não havendo quorum suficiente, haverá nova convocação a ser editada na conformidade legal. Haverá deliberação sobre os seguintes assuntos: **Ordinariamente:** a) Apreciação das Demonstrações Financeiras e Relatórios de Diretoria relativos aos exercícios em 31.12.2009, 31.12.2010, 31.12.2011, 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015: **Extraordinariamente** - a) Eleição de nova diretoria; b) O que mais ocorrer. Luciara (MT), 17 de novembro de 2016. José Edgard Queiroz Ferreira Filho, Diretor Presidente

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.468.562/0001-76, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL do Município de Várzea Grande - SEMMADRS, as Licença Ambientais - Modalidades: **Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, do empreendimento localizado na Rua da Guarita nº 500, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Registradora de Imóveis do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, nos termos do Capítulo 6, Seção 12, item 6.12.3.7 da CNGCE de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2016, **NOTIFICA terceiros interessados**, em local incerto e não sabido, bem como **JOSÉ PIGOTTO, JOÃO GRANEMANN DE SOUZA, ANTONIO DANILO GARBIO e NONI JOSE DE SOUZA**, para que tenham conhecimento que foi protocolado o requerimento de averbação do georreferenciamento da "Fazenda Promessa", situada neste município e comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com a área de 2434,8689 ha, de propriedade de Ivoneida Maria Ferreira Junqueira, objeto da matrícula nº 4423 de ordem do Livro 02-Registro Geral do Registro de Imóveis da comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, certificado pelo SIGEF com o nº 32313a81-2c0c-4426-aa37-a772d928e186, em 01 de junho de 2016. Os notificados têm o prazo de **15 dias** para se manifestarem, anuindo ou impugnando os documentos que instruem o procedimento.

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora de Imóveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES PERIFÉRICOS E SIMILARES DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, SIDERÚRGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS - STIMME. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico Eletrônico de Cuiabá, Várzea Grande e Região de MT, no uso das atribuições que lhe confere conforme o Estatuto Social da entidade resolve: Convocar a todos Diretores e Trabalhadores associados do Sindicato que estiverem em gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2016 às 17:00 horas em primeira convocação na Rua. Almeida Lara nº 92, Bairro Bandeirantes Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas do Sindicato, gestões 2013/2014, 2014/2015.

2) Aprovação da Previsão orçamentária 2016/2017, caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após a primeira, em segunda convocação, com qualquer número de presentes no mesmo dia e local.

Cuiabá, 18 de novembro de 2.016.

MANOEL DE SOUZA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PLANO PILOTO
JACIARA - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Conforme edital de convocação realizado no dia 16/11/2016, de acordo com o artigo 13º da Resolução de nº 002 de 21 de junho de 2006 da Secretaria de Reordenação Agrária do Ministério de Desenvolvimento Agrário que estabelece as normas para regularização dos projetos beneficiados com recursos do fundo de terras e da reforma agrária, foram convocados a comparecer na associação da "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PLANO PILOTO", sito na Fazenda Vista Alegre - Zona Rural, na Cidade de Jaciara-MT no período de 8:00 hs da manhã do dia 20/11/2016 (Na residência do Sr. Adão), não comparecendo na reunião foi decidida em votação por unanimidade a exclusão ou por abandono dos seguintes associados:

Teofilo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 174.071.091-68, CPF do cônjuge 304.401.491-34
Jovislei Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, , inscrito no CPF: 666.980.112-00
Valdivino Julio Lemes, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF: 945.904.191-49
Antonio José da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 359.032.285-34, CPF do cônjuge: 270.305.481-87
Santos Silva Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 168.540.476-68, CPF do cônjuge: 593.390.121-00
Manoel Ribeiro de Queiros, brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 468.947.801-53, CPF do cônjuge: 361.783.141-91
João Maçal Soares, brasileiro, casado, , inscrito no CPF: 007.274.311-53, CPF do cônjuge: 468.839.831-04
Luiz Carlos Barbosa da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 384.862.101-00 CPF do cônjuge: 352.167.351-00
Evandro Moreira de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 452.226.901-30, CPF do cônjuge: 982.645.591-15
Jardelino Nelci da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 333.737.109-44, CPF do cônjuge: 405.884.831-88
Roneido Bezerra da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 459.834.021-53, CPF do cônjuge: 769.878.751-15
Oswaldo José da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 244.468.905-49, CPF do cônjuge: 366.953.605-10
Nezio Estevão Quirino, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 415.213.661-87, CPF do cônjuge: 487.309.871-91
Carlos Donizete dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 273.180.431-49
Edilson Bonifacio Pinto, brasileiro, casado, , inscrito no CPF: 415.216.411-53, CPF do cônjuge: 630.529.971-49
Valter Antonio Soares, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 921.799.911-34, CPF do cônjuge: 487.416.631-87
Ednor Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 569.580.481-72
Miralvino da Silva Viera, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 427.714.201-04, CPF do cônjuge: 569.584.391-04
Fernando Elton dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 957.967.701-87
Geraldo Bonifacio Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 432.723.471-00, CPF do cônjuge: 958.057.701-30
Reinaldo José da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 496.663.121-15, CPF do cônjuge: 007.053.291-15
Maria de Fatima F. Almeida, brasileira, solteira, inscrito no CPF: 959.834.021-53
Eonice Ferreira dos Santos, brasileira, casada, inscrito no CPF: 415.230.241-00, CPF do cônjuge: 391.456.031-20
Jair Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 593.320.421-87

CHIEFF COMERCIO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA ME (CNPJ: 26.013.335/0001-38) torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio em Geral, localizado na Rua São José Nº 508 - Vila Operaria - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 69/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: N.B. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME, sob CNPJ nº 07.013.419/0001-27. Objeto: Contratação de curso de pesquisa de perfis comportamentais e workshop de relacionamento para os membros do CRCMT. Valor: R\$ 7.883,52 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 16/11/2016 a 10/12/2016. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT, Kelly Regina Carvalho Nunes e Cristiane Brandão Correia dos Santos, Representantes da Empresa. Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 16/2016. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e suplementos (projetores, scanner, nobreaks, impressoras e cartuchos) para o CRCMT, a ser realizado nos termos do presente edital, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia na Sede do CRCMT, das 09 às 17hs. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 01 de dezembro de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09 horas. **LOCAL:** Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 15/2016.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 44/2016, torna público o resultado do Pregão CRCMT nº 15/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) impressoras (monocromática e colorida) novas, manutenção corretiva, preventiva do equipamento com fornecimento de suprimentos, exceto papel, por um período de 12 (doze) meses para o CRCMT, constituindo o valor unitário das impressões excedentes que serão utilizados para atender às necessidades do CRCMT, declarou "FRACASSADA" a licitação, por não obter nenhuma proposta que atendessem as necessidades do CRCMT. Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016. Elenir Cristina Alves de Arruda-Pregoeiro do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - PLANO PILOTO - CNPJ 03.092.397/0001-87

O presidente Sr. **ADÃO MOREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os membros da Associação dos Pequenos Produtores Rurais - Plano Piloto para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, com o propósito de regularizar a composição do quadro social, que fará realizar no dia 20/11/2016, às 9:00 horas, na residência do sr. Vander, Lote 18, na Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Plano Piloto, município de Jaciara/MT, em primeira convocação, com "2/3" (dois terços) dos seus associados; caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, às 9:30 horas, com "metade mais um" dos seus associados, ou em terceira convocação, às 10:00, com "qualquer número" (estes critérios devem obedecer o estatuto da associação). Será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1) Exclusão de associados;
- 2) Desistência ou abandono de associados;
- 3) Admissão de novos associados;
- 4) Alteração do número de associados.

Jaciara/MT, 16 de Novembro de 2.016

ADÃO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 482.310.021-20
PRESIDENTE

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT
CNPJ: 03.990.454/0001-45 - Tel.: (65) 3025-4723
Av. Mato Grosso, 167, Sl. 02, Centro Norte, Cuiabá-MT-78.050-030
www.sindjormt.org.br
E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com

**EXTRATO DE ATA
DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Em conformidade com o Estatuto do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), a Comissão Eleitoral das eleições da entidade - biênio 2017/2018 informa que foi homologado o registro de candidatura da chapa única "Sindicato é pra Lutar" - composta pelos jornalistas Adriana Gomes do Nascimento, Fernando Marcelo Soares Parragas, Jaqueline Nunes de Siqueira, Luana Souza Santos, Luci Mary Dias Rosal, Marcela Cristiane Ribeiro Brito, Milena Petrucelli Brun, Priscila Mendes Pedroso, Robson Henrique Ramos Fraga, Silvia Marques Calicchio e Thalyta Marianne Amaral Barbosa, não tendo recebido inscrições para a Comissão de Ética da entidade. Os integrantes da chapa atenderam a todos os requisitos exigidos para a disputa da Diretoria Colegiada da entidade para o biênio 2017-2018, dispostos no referido Estatuto.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Noelma Fernanda Silva de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

PREMIUM COMÉRCIO DE ENERGIA LTDA - CPF: 21.985.293/0001-83, Torna público que requereu a **SEMA-MT**, a alteração de razão social e reemissão da licença ambiental da PCH Cachoeira da Fumaça, no município de Jaciara - MT.

Mineradora Lavras C.M.Eirele CNPJ 20.294.738/0001-16, torna público que requereu a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para extração de areia, na Estancia Maria Fernanda, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Leverger, MT

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº. 028/2016. Cristiane Lanzarin, Secretária Executiva, no cumprimento da Lei Complementar 101/2000, torna-se público: Finalização do Processo Licitatório nº 005/2016. Modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2016, conclui pela contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração e realização de processo seletivo, com menor preço: KLC-Consultoria em Gestão Pública Ltda., CNPJ 11.761.650/0001-76, Inscrição Municipal 83, situado a Praça Monteiro Lobato, 94, Centro, Lobato-PR. Menor Preço: R\$ 10.200,00. Barra do Garças/MT, 17/11/2016. Cristiane Lanzarin. Secretária Executiva.

COMUNICADO DE GREVE

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT-MT vem a público comunicar a toda sociedade Mato-Grossense que, conforme decisão da categoria em assembleia realizada no dia 16/11/2016, a categoria decidiu pela **PARALISAÇÃO** de suas atividades, por tempo indeterminado, a partir do dia 22/11/2016, a partir das 00h00, tendo em vista o processo de sucateamento da empresa, a reestruturação que na realidade é a privatização fatiada da ECT, as péssimas condições de trabalho, o efetivo insuficiente para a realização das atividades, a implantação unilateral do DDA (Distribuição Domiciliar Alternada) e da OAI (Otimização da Atividade Interna) que são programas que aumentam a exploração da força de trabalho e diminui a qualidade do serviço prestado à população. Ademais, a assembleia também aprovou a participação dos trabalhadores ecetistas de Mato Grosso na Greve Geral do dia 25/11/2016, contra os ataques do governo Temer: Reformas Trabalhista e Previdenciária, PEC 55, PEC 257, MP do Ensino Médio, Privatização das Estatais, que são medidas que atacam direitos históricos da classe trabalhadora, se aprovados. Portanto, como os Correios não responderam de acordo com as reivindicações, que são necessidades da categoria, a greve por tempo indeterminado, foi a única alternativa. Contamos com a compreensão de todos.


Edmar dos Santos Leite
Presidente SINTECT-MT

ABANDONO DE EMPREGO

ASSISTÊNCIA MEDICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 02.649.345/0001-04, convoca a Sra. **SARA DA COSTA**, CTPS 70.890, Serie 00012-MT, CPF: 842.190.501-59, a comparecer ao seu local de trabalho à rua 13 de junho, nº 287, centro, Cáceres-MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

EDITAL DE LOTEAMENTO

MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, **SUPORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 19.799.639/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51600043624 em 04/11/2014, com sede na Avenida Mutum, nº 202N, Sala 02, Centro, nesta Cidade, representada por seu administrador Sr. RICARDO DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0785532-0-SEJSP/MT e CPF sob nº. 795.807.001-25, residente e domiciliado na Rua das Mangabas, casa nº 02, Condomínio Alphaville, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, requereu o registro do loteamento urbano denominado "**JARDIM CALIFÓRNIA**", situado no Perímetro Urbano da Cidade de Nova Mutum-MT, conforme projeto elaborado por Djoní Carlo Demozzi - Arquiteto e Urbanista, CAU A39295-2, RNP 31482-0, aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum - Decreto nº 132, de 10 de novembro de 2016, cujas características básicas são as seguintes: **Área total do Loteamento 103.664,9500m²; Área Parcelada: 57.184,5601m²; Área Institucional: 6.166,6536m²; Área Verde: 15.860,4672m²; Total de Vias Públicas: 24.453,2691m²; nº de quadra: 04; nº de Lotes (mistos): 73 (setenta e três): 01 (um) Lote Institucional e 01 (uma) Área Verde.** O projeto de Loteamento incide sobre um lote de terreno urbano, sob nº 48, da Quadra A, com a área de **103.664,95 m² (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO METROS VÍRGULA NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS)**, formado e constituído pelos lotes 48 A, B, C e D, da Quadra A, situado no **Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana**, nesta Cidade, Matriculado sob nº 15.727, Livro 02 do Registro de Imóveis deste Ofício.

E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos juntamente com pequeno desenho de localização da área. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação, far-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de dois mil e dezesseis. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO:**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CHRISTOVÃO GARCIA HERNANDES, CNPJ nº 00.313.685/0001-26 e Inscrição Estadual nº 13.159.060-0, estabelecida a Rua Ismael José do Nascimento, Tangará da Serra - MT DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Fiscais de Entrada nº 01, Livros Fiscais de Saída nº 01, Livros de Apuração ICMS nº 01, Livros Inventário nº 01, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº 01.

JOSE GUILHERME GAITKOSKI-ME, CNPJ sob nº 02.164.000/0001-52 e I.E sob 13.177.873-0, Localizado no endereço, rua industrial, Setor Industrial, Feliz Natal/MT, comunica o extravio do seguinte documento: livros de entradas, registros de apuração ICMS, registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências, registros de saídas, de inventário, de empregados e blocos de notas.

RC-16-17-18/11/2016.

A empresa TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA com inscrição Estadual sob o nº 13068520-8, vem comunicar o extravio dos blocos de notas fiscais de venda ao consumidor, com numeração inicial Nº104401 a 104450 e 104701 a 104750, com AIDF Nº574387.

FOI EXTRAVIADO 02 (DOIS) BLOCOS DE NOTAS AIDF Nº 613871 SERIE 1 COM NUMERAÇÃO DE 01 A 50, SENDO 01 BLOCO COM NUMERAÇÃO DE 01 A 25 E OUTRO COM NUMERAÇÃO DE 26 A 50, CONTENDO 04 VIAS CADA BLOCO, COM DATA DE EMISSÃO EM 20/08/2012 E VENCIMENTO EM 20/08/2014 NOTA FISCAL MODELO 1A EM NOME DE LEANDRO BOFF E OUTRA, CPF 004.559.659-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.462.380-0 SITUADO NA RODOVIA MT 343 S/N ZONA RURAL CEP 78390-000 BARRA DO BUGRES MT DENOMINADA FAZENDA SÃO JORGE. BOLETIM DE OCORRENCIA Nº: 2016.367379

MARCOS HENRIQUE PEREIRA ALVES, CPF nº 029.034.447-65 e Inscrição Estadual nº 13.421.422-6, estabelecida na Rodovia BR 364 S/ Nº Zona Rural no município de Cuiabá-MT DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A DO Nº 51 AO Nº 75 EM BRANCO (AIDF 642170). TODOS OS LIVROS FISCAIS COM ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO 1.988 A 2013. Registro de Boletim de Ocorrência nº 2016.350673 em 20/10/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 67/2016 - CIA 0162057-26.2016.8.11.0000

OBJETO: "Aquisição de novas licenças com expansão em TeraBytes e renovação de licenças existentes, cumulado com suporte para solução já instalada no parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADO: RP TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 05.871.240/0001-85

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 11/11/2016 e encerramento em 10/11/2017, 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil reais).

Cuiabá, 17 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 90/2012 - CIA. 0116944-88.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, Cláusula Quinta (Do Preço) subitem 5.1, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

DO PREÇO: Altera, em parte, a Cláusula Quinta, subitem 5.1, do presente Contrato, acrescentando o valor de R\$ 85.911,72 (oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 24,8481% do valor total atualizado, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 347/2016, de fls. 725/726-TJMT, passando o valor global para R\$ 431.659,56 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e

cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 153/2016****- CIA. 0163570-29.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2016-SRP - CIA. 0081651-18.2016.8.11.0000.**

EMPRESA: N.S.A. INDÚSTRIA E COM. E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**CNPJ n. 24.825.111/0001-03**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário - móveis planejados - para o Tribunal do Júri das Comarcas e Gabinetes de Desembargadores, conforme especificações no Termo de Referência n. 08/2016/DCP-DMP.

Vigência: 16/11/2016 à 15/11/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

ERRATA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 70/2016****CIA 0148415-83.2016.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Brasil Empresarial Sociedade Simples Ltda. - ME**

CNPJ: 08.000.759/0001-86

lomat: Edição n. 26899, de 25/10/2016**DJE:** Edição n. 9887, de 26/10/2016

Onde se lê: Valor: R\$ 28.813,29 (vinte e oito mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos);

Leia-se: Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 64/2016 - CIA 0160095-65.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de certificados digitais, incluindo Certificados e Tokens criptográficos para pessoas físicas, ICP-BRASIL do tipo A3, CERT-JUS, visitas adicionais para validação e emissão, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADO: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura em 11/11/2016.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 78/2016

CIA 0156128-12.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Humanitas Ltda. - ME

CNPJ: 10.985.120/0001-49

Decisão: "... Portanto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 91-97), (...), para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei n. 8.666/93). (...) Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/1993. (...) Cumpra-se, **com urgência**. Cuiabá, 16 de novembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$ 14.425,52 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

UTOS n.º 518-70.2015.811.0040

ESPÉCIE: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais Contenciosa ->Procedimentos Especiais->Procedimento de >Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

PARTE AUTORA: BARBARA NEDER DE ALMEIDA

PARTE RÉ: CARLOS RICARDO JAMIRIAN e ROTATIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS

CITANDO(A, S): Requerido(a): Carlos Ricardo Jamirian Filiação: Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

Requerido(a): Rotativa Comercial de Eletrônicos Ltda, CNPJ: 12 brasileiro(a), Endereço: Av. Baronesa de Muritiba, N 965, Sala 6, Rafael, Cidade: São Paulo-SP

Requerido(a): Terceiros Interessados

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/04/2015

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.779,57

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de

15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente em 10 de julho do ano de 2011 emitiu duas cédulas de cheque do banco Sicredi, agencia 0812, conta corrente nº 29.144-7, uma de nº 106 no valor de R\$ 490,86 e outra de nº 107 no valor de R\$ 490,86. Os cheques circularam e na data pós datada, foram apresentados para pagamento, todavia, foram devolvidos por falta de fundos. Ocorre que após esse fatídico, nunca, nenhum portador ou credor das cédulas apareceu para efetuar a cobrança das mesmas, e a requerente não faz ideia de quem possa ser o credor ou em que lugar se encontra. A única informação que a autora tem é que as cédulas estão nominais a CARLOS RICARDO JAMIRIAN e consta como endossante ROTATIVA COMERCIAL DE ELETRÔNICOS LTDA, contudo, não faz ideia de quem sejam e de onde encontrá-los, nem mesmo tem a previsão de que algum deles seja o portador das cédulas. Sendo desconhecido o verdadeiro réu/interessado. Em pesquisa no site www.google.com.br (cópia anexa), a autora não conseguiu qualquer informação sobre endereço ou telefone do Sr. CARLOS RJCARDO JAMIRIAN, e sobre a empresa ROTATIVA COMERCIAL DE ELETRONICOS, conseguiu um endereço: Av. Baronesa de Muritiba, nº 965, Sala 06, Bairro Parque São Rafael, cidade de São Paulo/SP, CEP 08.311-080. Insta consignar, que é desconhecido o réu da presente demanda, pois a autora não sabe informar se as pessoas acima mencionadas são os legítimos portadores das cédulas e do direito nelas esboçado, requerendo apenas suas intimações, pelo fato do nome dos mesmos constarem na microfilmagem das cédulas. Vale-nos ainda ressaltar que quanto ao terceiro interessado, possível portador das cédulas, requer, por analogia, a intimação do mesmo, por edital, nos termos do artigo 908, I, ambos do CPC. **Nessa esteira e, sem alternativa, vem a requerente recorrer ao Poder Judiciário, para ver sanada sua dívida, por meio de depósito judicial, e ter seu nome e o número do CPF excluídos dos cadastros de inadimplentes, bem como do cadastro de emitente de cheque sem fundo - CCF, junto ao Banco Central do Brasil - DOS PEDIDOS** - Assim sendo, requer: 1- Seja deferida a expedição da guia de depósito judicial no valor de **R\$ 1.779,57 (mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, já atualizados monetariamente e acrescido de juros legais (cálculo anexo), a ser efetiva no prazo de 05 (cinco) dias contados do deferimento, nos termos do art. 893 do C.C. 2- Após, com a comprovação do depósito judicial, seja concedida a TUTELA ANTECIPATÓRIA (Art.273, § 7º do CPC), *inaudita altera partes*, para determinar, provisoriamente a exclusão do nome da requerente junto à SERASA, SPC, BACEN, Tabelionatos de Títulos, Notas e Protestos, e órgãos similares, Cadastro de emitente de cheque sem fundo - CCF e de qualquer restrição junto a COOPERATIVA SICREDI, no que tange as cédulas objeto desta consignação, mediante expedição de ofícios, até final provimento jurisdicional, e principalmente, fixando desde já a respectiva multa diária por descumprimento, nos termos do art. 84 do CDC e arts. 461 e 644 do CPC, propiciando o cumprimento da obrigação de fazer; 3 - A citação por AR. de ROTATIVA COMERCIAL DE ELETRÔNICOS LTDA, para levantar o depósito e/ou para oferecer resposta, sob pena de ser acolhido o presente pedido, declarando-se extinta a obrigação; 4- A citação por edital de CARLOS RICARDO JAMIRIAN E DE TERCEIROS INTERESSADOS (por serem pessoas desconhecidas), nos termos dos artigos 231, I, e 908, I, ambos do CPC, para levantar o depósito e/ou oferecer resposta, sob pena de ser acolhido o presente pedido, declarando-se extinta a obrigação; 5- No mérito, julgue procedente o pedido de consignação, com efeitos, de pagamento, declarando-se plenamente quitada a dívida consubstanciada nas duas cédulas de cheque emitidas em 10 de junho de 2011 do banco Sicredi, agencia 0812, conta corrente nº 29.144-7, de nº 106 no valor de R\$ 490,86 e outra de nº 107 no valor de R\$ 490,86 (microfilmagem das cédulas anexa), de forma a determinar definitivamente a exclusão do nome da Requerente dos cadastros de inadimplentes, CADASTRO DE EMITENTE DE CHEQUE SEM FUNDO e junto a Cooperativa Sicredi, no que se refere a tais débitos. 4- Os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei i.060/50. 5- Condenação dos réus nas custas e honorários processuais. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se à causa o valor de **R\$ 1.779,57 (mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

DESPACHO (DISPOSITIVO): "Ante o exposto, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, ante a presença dos requisitos exigidos legalmente, para o fim de determinar a suspensão das inscrições do nome da parte autora nos órgãos de proteção ao crédito e aos registros internos dos bancos, até ulteriores deliberações. Oficie-se aos órgãos- de proteção ao crédito e as partes requeridas bem como a COOPERATIVA DE CRÉDITO -SICREDI, para procederem à baixa dos registros existente no nome do autor, no prazo de 48 {quarenta e oito} horas. Dessarte, preenchidos os requisitos legais do artigo 282 et seq. do CPC, forte no artigo 285 do mesmo Código Instrumental Civil, RECEBO a petição inicial sub examine, que tramitará segundo o rito especial contencioso ut artigo 890 do Código de Processo

Civil. Com espeque na regra do inciso I do artigo 893 do CPC, DEFIRO LIMINARMENTE a emissão de guia e depósito judicial do quantum debeat, inclusive das parcelas periódicas se necessário ut artigo 892 do CPC, assim fazendo a parte autora no quinquídio legal, sob as penas da lei. Determino a regular CITAÇÃO das partes requeridas, a qual se dará nas formas e prazos do artigo 213ss do CPC, para tanto, em sendo necessário, expeça missiva ou edital com prazo de 30 (trinta) dias para a regular citação da parte requerida, observando na espécie o regramento do artigo 202ss ou 231ss do CPC, respectivamente. Por força de lei e sendo o caso de atuação no feito, os membros do MINISTÉRIO PÚBLICO e da DEFENSORIA PÚBLICA sempre serão intimados pessoalmente acerca dos atos e fases judiciais ut Leis Orgânicas de regência. DEFIRO à parte requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sendo o caso, proceda o (a) diligente gestor (a) judicial com o correto tarjeamento dos autos, assegurando-lhe a legal preferência/prioridade de tramitação e julgamento, tudo na forma disciplinada na CNGC/MT. Intimem-se.”

Eu, DTJAG, digitei.

Sorriso-MT, 17 de outubro de 2016.

Eliana Pandolfo Martini

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande - Vara Especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 22514-41.2012.811.0002. Código: 301760. Vlr Causa: 14.090,18. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO. Polo Passivo: BEATRIZ CONCEIÇÃO CURVO, Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BEATRIZ CONCEIÇÃO CURVO, (Requerido(a)), Cpf: 62185349104, Rg: 488.206-7, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), convivente, aux. de enfermagem, Endereço: Rua 05, Casa 02, Bairro: Marajoara - . I., Cidade: Várzea Grande-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Alega a parte Requerente que, pelo Contrato de Financiamento celebrado entre as partes no dia 08/09/2010, o Requerente concedeu um crédito à Requerida no valor de R\$15.900,00, que deveria ser pago em 60 (sessenta) prestações no valor R\$502,16, cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 08/10/2010 e a última para o dia 09/09/2015, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca GM, modelo MONTANA, ano fabricação 2004, chassi 9BGXF80004C198001, PLACA ALS-4364, COR CINZA e RENAVAL N°0826738907. Ocorre, entretanto, que a Requerida não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 08/08/2012, cuja mora está devidamente comprovada. Esgotados todos os meios para que a Requerida liquidasse o seu débito, o Requerente, vem, respeitosamente, requerer: liminarmente, a expedição de mandado de busca e apreensão, depositando-o em mão do Requerente; a citação da Requerida para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar da dívida pendente que nesta data importa em R\$14.090,18, mais os encargos moratórios previstos no contrato pelo atraso, ou, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar a presente ação; ao final, seja consolidada a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente, que seja julgada procedente a presente ação, com a condenação da Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios. A citação expedida nestes autos resultou em apreensão positiva do veículo, porém, foi devolvida com certidão negativa quanto a Citação da parte Requerida. A requerimento pela parte autora foi deferida a citação via Edital. Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Novel Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.3. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Novel Código de Processó Civil).4. Às providências.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 20 de outubro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura - Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande - Vara Especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 13895-88.2013.811.0002. Código: 317533. Vlr Causa: 6.704,32. Tipo: Cível. Espécie: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: SANTANDER LEANSING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL. Polo Passivo: MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTANA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTANA (Requerido(a)), Cpf: 00854333142, Rg: 14528053, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Adelino Mettelo de Campos N° 237, Bairro: Centro, Cidade: N.s. do Livramento-MT, CEP: 78170970. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Alega a parte Autora que, pelo CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - N°70007895578, celebrado entre as partes em 15/07/2009, o Requerente cedeu, mediante declaração de recebimento e aceitação, do Requerido, o bem com as seguintes características: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, ANO 2005, COR BRANCA, CHASSI 9BD15802764793666, PLACA JZZ-7481 e RENAVAL N°000873567978, Pelo referido contrato, mediante cláusulas e condições nele inseridas, o Requerido obrigou-se a pagar 60 parcelas mensais no valor de R\$430,86, cada uma, corrigidas de acordo com os índices pactuados no contrato, vencendo-se a primeira no dia 15/08/2009 e a última no dia 15/07/2014. Ocorre, entretanto, que o Requerido não cumpriu com as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as parcelas vencidas a partir de 15/03/2013, tendo sido, em razão do inadimplemento pela falta de pagamento, devidamente notificado extrajudicialmente, e constituído em mora. Estabelece o contrato celebrado, que se o Arrendatário não cumprir com qualquer de suas obrigações contratuais, ensejará a rescisão antecipada deste contrato e conseqüentemente a imediata exigibilidade do pagamento da dívida, devidamente ajustada, quando for o caso, acrescida dos encargos moratórios incidentes. O bem recebido e aceito, está na posse do Requerido, que é também fiel depositário do bem arrendado, sendo certo que, caso o Requerente decida retirá-lo da posse do Requerido/Arrendatário, terá, se necessário, ação de depósito contra o mesmo. Constando do contrato de arrendamento mercantil cláusula resolutória expressa, na hipótese de inadimplemento do Arrendatário, declarar de pleno direito rescindindo o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Desta forma, por não haver o Requerido inadimplente efetuado a devolução do bem arrendado, que continua, agora, sem justo título em seu poder, assiste a Requerente o direito initio litis, a ser reintegrada na posse direta do bem arrendado, pela via eleita, que a apropriada, data venia, face ao esbulho possessório. Ante o exposto, requer: a reintegração liminar na posse do veículo; a citação do Requerido para, querendo, ciente dos termos da presente ação, apresente, no prazo legal, a defesa que tiver, sob pena de revelia; ao final que seja julgada procedente, tornando definitiva a liminar concedida, condenando-se ainda o Requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios e despesas com a retirada do bem. A citação expedida nestes autos fora devolvida com certidão positiva quanto ao cumprimento da liminar, porém, negativa quanto a citação da parte Requerida. Ao requerimento da parte autora foi deferido a citação via Edital. Despacho/Decisão: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Novel Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.3. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Novel Código de Processo Civil).4. As providências.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 28 de outubro de 2016 Ana Paula Garcia de Moura. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 24475-51.2011.811.0002 - Cód. 280557 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JUILCE MARIA DE SOUZA, CPF: 23956208900, brasileiro(a), casado(a), autônoma. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte

ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 7.278,33 (Sete mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** A Autora é credora da Devedora da importância de R\$ 7.278,33, atualizada até 10/11/2011, em face da seguinte operação lastreada em título sem força executiva: . Contrato de desconto de Títulos Incorporantes nº A90231106-06(Ex-A90431106-6) firmado em 17/11/2009, no valor atualizado de 7.278,33. Até a presente data, a devedora pagou apenas parte do débito, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Autora, com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. Despacho/Decisão: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC. 3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV). 4. Às providências. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. Várzea Grande, 21 de outubro de 2016 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS
N. 19/2016

PROCESSO N	0003965-94.2014.4. 01.3600
CLASSE	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RÉU	ADRIANILTON SANTOS DA SILVA
FINALIDADE	CITAÇÃO de ADRIANILTON SANTOS DA SILVA, CPF nº 839.697.301-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar ciência dos termos da ação, para, querendo, contestá-la, no prazo de 15 dias úteis.
ADVERTÊNCIA	Será nomeado curador especial em casa de revelia (art. 257, IV, do NCPC).
SEDE DO JUÍZO	Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.888, Cuiabá MT, CEP: 78.050-910, Fone: 3614-5733.

Cuiabá, 01 de setembro de 2016

CESAR AUGUSTO BEARS
Juiz Federal na 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1597-31.2005.811.0039 - Código 12203 AÇÃO: Processo

de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA GRANDE CÁCERES/ MT EXECUTADO(A, S): EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS CITANDO(A, S): Executados(as): Edinalva Henrique de Vasconcelos, CPF: 32598823168, Rg: 428.566 SSP MT Filiação: Miguel Henrique de Vasconcelos e de Luzia P. Vasconcelos, data de nascimento: 05/08/1964, brasileiro(a), viúvo(a), funcionária pública, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2005 VALOR DO DÉBITO: RS 7.519,46 (sete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** A COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA GRANDE CÁCERES - SICREDI GRANDE CÁCERES, sociedade cooperativa de direito privado, inscrita no CNP. do Ministério da Fazenda sob nº 03.500.740/0001-85, estabelecida na Rua Coronel Faria, n. 110, Centro, na cidade de Cáceres - MT, por intermédio de seu bastante procurador e advogado in fine assinado, conforme instrumento de procuração ad judicium anexo, com endereço profissional na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 2.789, no Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-MT, local onde recebe as correspondências forenses de estilo, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 566, inciso I, 580, 583 e 585, inciso II, todos do CPC, promover a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO pelos substratos fáticos e jurídicos adiante expostos, em desfavor de: EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG n. 428566, SSP/MT e do CPF 325.988.231-68, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, n. 1.390, centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos (MT). A Exequente é credora da Executada pelo incluso Contrato de Abertura de Crédito Fixo, nº 10320435-0, firmado em 19/09/2001 ao final caracterizado, sendo dívida líquida, certa e exigível, no valor total de R\$ 7.519,46, conforme demonstrativo de cálculo anexo. A operação foi firmada para reposição em 24 (vinte e quatro) meses, vencendo a primeira em 20/10/2001 e a última em 20/09/2003. Até o momento, todavia, a Executada amortizou apenas algumas parcelas do empréstimo, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Exequente, com vistas a solução do impasse, não restando outra alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. Em face do exposto, REQUER a Vossa Excelência: citação da EXECUTADA, que poderá ser encontrada no endereço acima indicado, para que pague, no prazo de 24 horas, o débito oriundo do Contrato nº. A10320435-0, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos financeiros legais e contratuais, da correção monetária e dos juros compensatórios e de mora, todos calculados na forma prevista no instrumento de crédito exequendo, além da multa moratória de 2%, dos honorários advocatícios, das custas processuais e demais cominações legais; não sendo paga a dívida no prazo legal, seja efetuada a penhora (independentemente de nomeação) de tantos quantos bastem para integral satisfação do débito; civil e dá-se à causa o valor de RS 7.519,46 (sete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). Nestes Termos Pede e Espera Deferimento Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2005. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido (a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Vera Lúcia Borges da Silva Auxiliar Judiciária, digitei. São José dos Quatro Marcos - MT, 21 de outubro de 2016. Gilson da Silva Martins Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO 24649-60.2011.811.0002 - CÓD: 280743 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GBC DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 08934070000129 e atualmente em local incerto e não sabido GERDSON CRUZ DOS SANTOS, CPF: 31408508168, brasileiro(a), casado(a), comerciante. atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 60.770,83 (Sessenta mil e setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará**

isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** A parte Autora é credora dos Devedores em face das seguintes operações: Cédula de Crédito Bancário nº B12030012-3, firmada em 13/01/2011, desdobradas nas seguintes operações: B12030148-0, no valor de R\$6.790,65; B12030499-4, no valor de R\$4.939,13; B12030192-8, no valor de R\$2.391,13; B12030236-3, no valor de R\$13.487,10; B12030436-6, no valor de R\$1.742,84; B12030548-6, no valor de R\$9.020,59; B12030385-8, no valor de R\$733,03; B12030271-1, no valor de R\$631,79; e B12030235-5, no valor de R\$671,06. E outra Cédula de Crédito Bancário nº24161 (cheque especial), firmada em 09/04/2008, no valor atualizado de R\$20.362,90. A dívida é líquida, certa e exigível, no valor de R\$60.770,83. Todavia, os Devedores não liquidaram a integralidade das operações, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Exequirente, com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. Em face do exposto, requer: a citação dos devedores para pagarem o débito ou, querendo, oporem embargos monitórios e acompanhar a presente ação até o seu final, e, não sendo

efetuado o pagamento da dívida no prazo legal, nem sendo apresentados embargos, que seja a presente ação julgada procedente para condenar as Requeridas no pagamento da importância de R\$60.770,83, acrescido juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios. Após o despacho inicial, a citação expedida neste autos foi juntada a certidão negativa do oficial de justiça. Por não conseguir localizar o endereço dos requeridos, a parte Exequirente requereu e foi deferida a citação por Edital. **Despacho/Decisão:** Vistos..1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Por se tratar do processo da meta 2, cumpra-se com URGÊNCIA.5. Às providências. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 29 de setembro de 2016 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".